TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2016

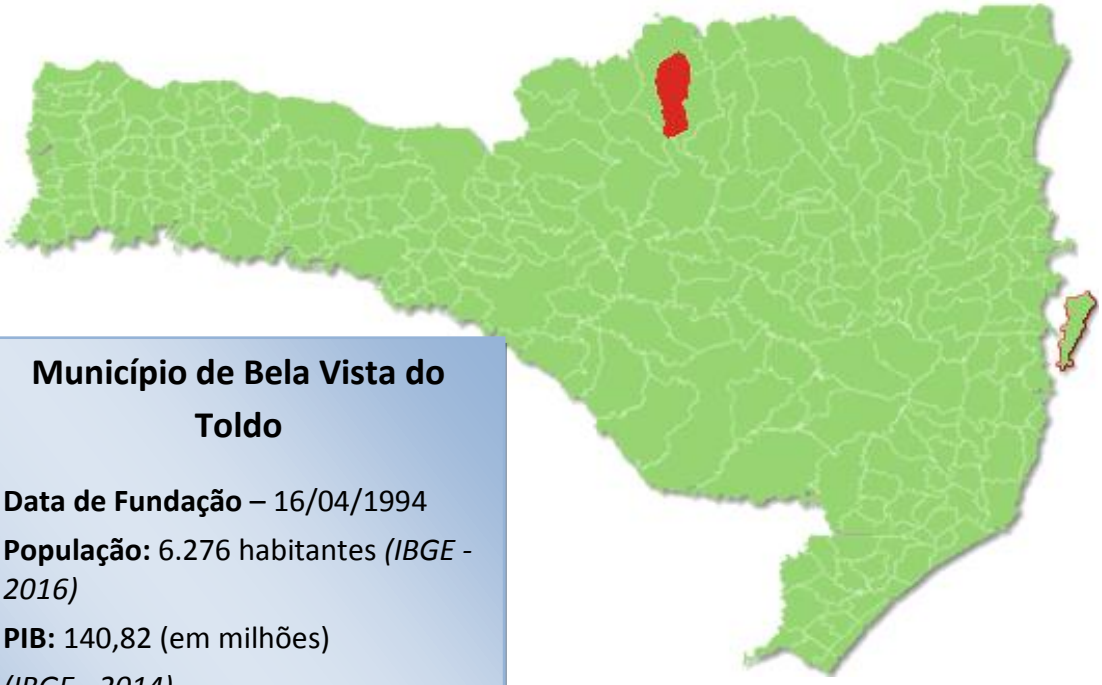

Município de Bela Vista do Toldo

Data de Fundação – 16/04/1994

População: 6.276 habitantes *(IBGE - 2016)*

PIB: 140,82 (em milhões)

(IBGE - 2014)

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 470 TCE/SC

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL 5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1629/2017) 6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 15
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 16
3.1. Apuração do resultado orçamentário 17
3.2. Análise do resultado orçamentário 18
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 19
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 25
4.1. Situação Patrimonial 26
4.2. Análise do resultado financeiro 27
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 28
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 30
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 33
5.1. Saúde 33
5.2. Ensino 35
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 35
5.2.2. FUNDEB 37
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 40
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 40
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 42
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 43
5.3.4 Análise do retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, "b", c/c artigos 23 c/c 66 da Lei Complementar nº 101/2000) 45
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 46
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 47
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 48
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 51

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 471 TCE/SC

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 52
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 52
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 54
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 54
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF 59
9. RESTRIÇÕES APURADAS 64
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016 65
CONCLUSÃO 66
ANEXO 68
APÊNDICE 69

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 472 TCE/SC

PROCESSO	**PCP 17/00156451**
UNIDADE	Município de **Bela Vista do Toldo**
RESPONSÁVEL	Sr. Gilberto Damaso da Silveira - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	2111/2017

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Bela Vista do Toldo, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bela Vista do Toldo, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 473 TCE/SC

28/09/2017 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2016 do Município, foi emitido o Relatório n° **1629/2017**, integrante do Processo **PCP 17/00156451**.

Referido Processo foi tramitado à Exma. Relatora, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Gilberto Damaso da Silveira - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no item 9 do Relatório nº **1629/2017**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU n° 14.556/2017, de 09/10/2017.

Em seu Despacho, a Exma. Relatora determinou que o Responsável se manifestasse em especial acerca das restrições contidas nos itens 9.1.1 a 9.1.3 do Capítulo 9 - Restrições Apuradas do citado Relatório.

O Prefeito Municipal, pelo Ofício s/n° de 30/10/2017, apresentou alegações de defesa, assim como remeteu documentos, sobre todas as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 375 a 468 dos autos.

Preliminarmente o Responsável afirma que o Prefeito atual não atendeu ao seu pedido quanto aos documentos necessários para a sua defesa, a princípio por motivos políticos. Que encaminhou a defesa a este tribunal por meio físico, através de anexos e CD, uma vez que quando esteve na prefeitura, no dia 27/10/2017, e não estava presente a pessoa responsável pelo envio de informações via Sala Virtual.

Registra-se que os seguintes documentos encaminhados por meio físico foram anexados ao processo eletrônico pelo setor de expediente da Diretoria de Municípios: Resposta à Diligência – fls. 375 a 387; Ofício s/n solicitando documentos ao Gestor atual – fls. 388; Decreto limitação de empenho nº 386/2016 – fls. 389 a 393; Relatório de Gestão Fiscal – fls. 394; Balancetes de

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 474 TCE/SC

Verificação – fls. 395 a 419; Lei Orçamentária n° 1133/2015 – fls. 420 a 436; Lei Orçamentária nº 1190/2016 – fls. 437 a 444; Resposta ao Ofício Circular DMU – fls. 445 a 451; Parcelamento INSS – fls. 452 a 468.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1629/2017)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R$ 463.906,17, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R$ 294.071,24, FR 02 – R$ 354.333,31, FR 08 – R$ 2.302,35, FR 18/19 – R$ 594.326,52, FR 36 – R$ 666,00 e FR 80 – R$ 40.871,39), no montante de R$ 1.286.570,81, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Capítulo 8 e 9.1.1).
(Relatório nº 1629/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações encontram-se juntadas às fls. 375 a 381 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável inicia suas justificativas afirmando que uma das causas foi a queda na arrecadação municipal, em função da crise econômica brasileira. Encaminhou as leis orçamentárias para os exercícios de 2016 (n° 1133/2015 – fls. 420 a 436) e 2017 (nº 1190/2016 – fls. 437 a 444), afirmando nas conclusões finais (fls. 385 e 386) que a previsão de receitas para o exercício de 2017 foi menor do que para o exercício de 2016.

Encaminhou ainda o Decreto nº 386/2016 (fls. 389 a 393), de setembro de 2016, que determinou a limitação de empenho em relação a despesas não essenciais, para demonstrar o

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 475 TCE/SC

esforço dispendido na diminuição de gastos em face à queda de arrecadação, por meio de limitação de empenho, conforme determina o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse ponto, a Lei Complementar nº 101/2000 determina em seu artigo 1°, parágrafo 1º, que o planejamento na gestão pública deve ser voltado à prevenção de riscos que possam afetar o equilíbrio financeiro.

> § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

O descumprimento ao artigo 42 da LRF, dá-se quando não ocorre a diminuição de gastos, por meio de limitação de empenho, nos momentos de crise econômica e frustração no recebimento de receitas previstas.

Com a edição do Decreto nº 386/2016, verifica-se a intenção do administrador municipal em conter os gastos no último ano de mandato. Porém, registra-se que as ações não foram suficientes para evitar o desequilíbrio financeiro por fontes de recursos.

Na sequencia, o Responsável afirma que a restrição em tela deu-se em função dos ajustes efetuados no item 3.1, Quadro 02-A do Relatório nº 1629/2017, relativos à realização de despesas de competência do exercício de 2016 não empenhadas na época própria, no montante de R$ 1.182.401,87, haja vista que conforme o item 4.3 do relatório, o Município apresentou superávit financeiro, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representou 1,03 vezes o valor do Passivo Financeiro.

Primeiramente registra-se que a metodologia de apuração do cumprimento do artigo 42 da LRF, por Fontes de Recursos, é diferente da metodologia de apuração do Superávit Financeiro, apurado pelo total das Fontes. As duas situações estão interligadas, porém com particularidades na apuração, conforme pode-se verificar nos capítulos 4 e 8 deste relatório. Portanto, o fato de o município obter superávit financeiro consolidado não significa necessariamente estar cumprindo

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 476 TCE/SC

com o artigo 42 da LRF.

Dos ajustes, no montante de R$ 1.182.401,87, efetuados com base na resposta ao Ofício Circular n.º 1.815/2017, conforme verifica-se às folhas 170 a 175 dos autos, o valor de R$ 1.162.575,73 é relativo a contribuições previdenciárias devidas no exercício de 2016, empenhadas com a classificação 3190 - Pessoal e Encargos, e posteriormente canceladas em decorrência de parcelamento junto ao INSS. O valor de R$ 19.826,14 é relativo a empenhadas com as classificações 3390 – Outras Despesas Correntes e 4490 - Investimentos, liquidadas e canceladas.

O Responsável alega que o ajuste é indevido porque ocasiona duplicidade na dívida e ainda porque o parcelamento refere-se também a contribuições de 2015. Registra-se que o Responsável não apresentou justificativas para os demais empenhos cancelados.

Quanto à alegação de que há despesas de 2015 no parcelamento, registra-se que as datas de emissão dos empenhos cancelados informados na resposta ao Ofício Circular (fls. 170 a 175) são todas de 2016. Portanto, somente foram ajustadas no relatório de instrução despesas do exercício em análise.

Quanto à alegação de duplicidade de dívida no caso de não cancelamento dos empenhos nos parcelamentos, a Diretoria de Municípios, conforme a Nota Técnica DMU – Parcelamento de Obrigações Patronais, publicada no endereço eletrônico www.tce.sc.gov.br – e-Sfinge Captura – Tabela de Download 2016, orienta da seguinte forma:

> Quando houver parcelamento de obrigações patronais não recolhidas junto ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, ou ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, os empenhos relativos às obrigações devidas no exercício atual não podem ser cancelados.
>
> (.....)
>
> Isto se faz necessário para que não ocorram distorções nas apurações dos resultados, orçamentário e financeiro, na apuração dos limites de gastos com pessoal, bem como nos limites de gastos com saúde e educação, quando for o caso, uma vez que tais apurações são realizadas com base nos empenhos orçamentários emitidos no exercício.
>
> (...)
>
> Para que não haja duplicidade de registro de passivo, uma parte da dívida deve ficar registrada no Passivo com atributo “F – Financeiro”, e outra no

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Passivo com atributo “P – Permanente”.

(...)

Ressalta-se que, conforme o exemplo de registros apresentado na referida nota técnica, publicada no site do TCE/SC, a parte da dívida registrada no Passivo com atributo “F – Financeiro” refere-se aos empenhos do exercício, e o restante do montante do parcelamento fica registrado no Passivo com atributo “P – Permanente”.

O cancelamento de tais empenhos deve ocorrer somente no exercício seguinte, na forma de cancelamento de Restos a Pagar, sem afetar as apurações dos resultados orçamentário e financeiro, dos limites de gastos com pessoal, bem como nos limites de gastos com saúde e educação, quando for o caso.

O Responsável afirma também (fls. 379 e 380) que “há que se notar que os valores aportados em contas correntes bancárias tidos no balanço anual à rubrica da conta "bancos" importa R$ 1.272.512,35 deste valor há que se deduzir então o que dele comprometido no exercício para fins de apuração do limite previsto no artigo 42/LRF, então temos que o passivo circulante importa R$ 1.438.514,86, incluso neste valor que deva desagregar-se o que destacado no balanço geral relativo ao INSS parcelado a longo prazo R$ 408.868,10, o que destaca-se relativo a pessoal a pagar exercícios anteriores no valor de R$ 12.042,60 fruto de uma ação judicial por morte que perdura a anos no judiciário, e fornecedores exercícios anteriores R$ 63.214,70 que não procuraram receber seus créditos”.

Nesse ponto, registra-se que a apuração do cumprimento do artigo 42 da LRF não é afetada por valores registrados em contas de Ativo e Passivo com atributo P - Permanente. Registra-se ainda que Passivo Circulante passa a ter atributo F- Financeiro, somente no momento do empenho, e que os valores empenhados, mesmo que se refiram a despesas de exercícios anteriores são computados na apuração. No caso do valor citado de fornecedores exercícios anteriores, no montante de R$ 63.214,70, que não procuraram receber seus créditos, se o valor estiver empenhado, para que seja cancelado o empenho é necessário que seja apurada a sua prescrição, por meio de comissão ou ato administrativo do

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

gestor municipal.

Por fim, o Responsável afirma novamente que o artigo 42 da LRF foi cumprido porque o município obteve superávit financeiro. Conforme já analisado anteriormente, o fato de o município obter superávit financeiro, apurado de forma consolidada, não significa que cumpriu o disposto no artigo 42, por Fontes de Recursos.

Quanto à afirmação do Responsável (fls. 378) de que o município não teria recebido o montante de R$ 652.909,49, relativo a convênios, registra-se que nenhuma das Fontes de Recursos sem disponibilidades de caixa, apontadas na restrição em tela, refere-se a convênios. Além disso, não houve remessa de nenhum documento que comprovasse esta afirmação.

Diante de todo o exposto, mantém-se a restrição, com os valores apurados no relatório preliminar.

1.2.1.2 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R$ 10.675.530,69**, representando **57,36%** da Receita Corrente Líquida (**R$ 18.610.476,86**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R$ 10.049.657,50**, configurando, portanto, gasto a maior de **R$ 625.873,19** ou **3,36%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (itens 5.3.2 e 9.1.2).
(Relatório nº 1629/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações encontram-se juntadas às fls. 381 e 382 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável afirma que o percentual apurado no sistema de contabilidade do Município foi de 51,91%, conforme o Relatório de Gestão Fiscal anexado às fls. 394, e que os ajustes efetuados no relatório preliminar são a causa do descumprimento do dispositivo legal em tela.

Conforme já verificado no item anterior, os ajustes no montante de R$ 1.162.575,73 são pertinentes, visto que foram efetuados com base na resposta ao Ofício Circular (fls. 170 a 175) e são relativos a contribuições previdenciárias devidas no exercício de 2016, cujas despesas foram empenhadas e, de

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 479 TCE/SC

forma imprópria, canceladas por ocasião do parcelamento junto ao INSS.

Assim, considerando que tais despesas com encargos previdenciários são de competência do exercício de 2016, e que não poderiam ter sido canceladas, mantém-se a restrição.

1.2.1.3 Despesas com pessoal do Poder Executivo no 2º quadrimestre de 2016, no valor de **R$ 11.211.384,37**, representando **67,06%** da Receita Corrente Líquida (**R$ 16.719.431,28**), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 c/c art. 66 da L.C. 101/2000, em razão da não eliminação de um terço do percentual excedente **apurado no exercício de 2015**, cujo limite de readequação até o período representaria gastos na ordem de R$ 9.954.749,38, ou 59,54% (itens 5.3.4 e 9.1.3).
(Relatório nº 1629/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações encontram-se juntadas às fls. 382 a 384 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Nas suas manifestações o Responsável afirma que cumpriu o limite de despesas com pessoal no final do exercício, que adotou medidas para baixar os gastos com pessoal, que fez pedido de revisão de certidão e que o município não tem prerrogativa para legislar sobre o assunto.

Quanto ao limite de gastos com pessoal no final do exercício, conforme verificou-se no item anterior, o índice apurado foi de 57,36% da Receita Corrente Líquida, ressaltando-se que são legítimos os ajustes efetuados no relatório preliminar, relativos a contribuições previdenciárias do exercício de 2016 empenhadas e canceladas.

Quanto ao esforço para baixar o limite de gastos com pessoal, verifica-se que as determinações nesse sentido estão expressas no artigo 1º, inciso XII, do Decreto n° 386/2016 (fls. 389 a 393), nos seguintes termos:

XII **-** Ficam suspensos de forma temporária:

(...)

b) novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão,

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 480 TCE/SC

contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

c) novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;

d) concessão de novas gratificações, e redução em 50% (cinquenta por cento) no valor das existentes;

e) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

f) Suspensão da concessão de férias e licença prêmio que importem em conversão em pecúnia de parte de sua duração;

g) Rescindir e suspender novos contratos de estagiários;

h) Providenciar a demissão de no mínimo 20% (vinte por cento) dos cargos comissionados.

Contudo, com base nos documentos encaminhados, não foi possível verificar se as determinações contidas no Decreto n° 386/2016 foram efetivamente implementadas. Ressalta-se ainda que tais ações não foram suficientes para a eliminação de um terço do percentual excedente apurado no exercício de 2015**,** até o 2º quadrimestre de 2016, conforme determina a lei.

Quanto ao pedido revisão de certidão positiva referente ao 1º quadrimestre de 2016, verifica-se que no Relatório nº 1.301/2016, de 15/06/2016 (fls. 259 a 270), a Diretoria de Municípios aceitou o ajuste solicitado nas deduções relativas a Indenizações e Restituições Trabalhistas para o período móvel junho/2014 a julho/2015, no montante de R$ 151.165,93, diante da comprovação de que houve contabilização indevida.

Registra-se que no exercício de 2016 houve dedução no montante de R$ 141.074,55, a título de Indenizações e Restituições Trabalhistas, conforme o anexo de Deduções da Despesa com Pessoal, deste relatório. Porém, deste montante, R$ 136.330,33 foi acrescido ao cálculo das despesas (item 5.3.2, Quadro 18), porque na análise dos empenhos (Apêndice) não foi identificado caráter indenizatório, de acordo com o item 4.2.4.5 da 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.2.4.5. Elemento de Despesa Orçamentária

(...)

94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 481 TCE/SC

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso-prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço etc., **em função da perda da condição de servidor ou empregado**, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente. Grifou-se.

Enfim, quanto à afirmação do Responsável de que "o Município, não tem poder, prerrogativa, de legislar para adaptar seu exercício orçamentário e de metas no decorrer do exercício como faz o governo federal, há anos, deficitário, ajustado suas receitas e despesas por leis ordinárias" (fls. 383), não cabe análise das ações do governo federal neste relatório.

Diante de todo o exposto, mantém-se a restrição.

1.2.1.4 Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R$ 81.989,39**, em desacordo com o artigo 85 da Lei n° 4.320/64 (itens 5.2.2, Limite 2 e 9.1.4).

(Relatório nº 1629/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações encontram-se juntadas às fls. 383 e 384 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Em suas manifestações o Responsável afirma que nos empenhos relativos a gastos em valor superior às transferências recebidas do Fundeb foi utilizado o código de Fonte de Recursos Ordinários (00). Porém, nas retenções dos empenhos foram utilizados os códigos de Fontes de Recursos do Fundeb (18 e 19), o que causou a restrição em tela.

Considerando que nas retenções devem ser utilizados os mesmos códigos de Fontes de recursos dos empenhos orçamentários, para que não haja divergências no controle das Disponibilidades por Destinação de Recursos, mantém-se a restrição.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

1.2.1.5 Realização de despesas, no montante de **R$ 1.182.401,87**, de competência do exercício de 2016 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei n° 4.320/64. (Quadros 2-A e 11-A e Ofício Circular TC/DMU nº 1815/2017 (fls. 169/175) e item 9.1.5).
(Relatório nº 1629/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações encontram-se juntadas às fls. 384 e 385 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável afirma que as despesas relativas a parcelamentos deveriam ser empenhadas somente na amortização das parcelas, em 20 vezes neste caso, conforme documentos anexados aos autos (fls. 452 a 468). Afirma ainda que há despesas do exercício de 2015 no referido parcelamento.

Registra-se que o Responsável apresentou justificativas para o montante de R$ 1.162.575,73, relativo a contribuições previdenciárias devidas no exercício de 2016, empenhadas com a classificação 3190 - Pessoal e Encargos, e posteriormente canceladas em decorrência de parcelamento junto ao INSS. Não apresentou justificativas para o montante de R$ 19.826,14, relativo a despesas empenhadas com as classificações 3390 – Outras Despesas Correntes e 4490 - Investimentos, liquidadas e canceladas.

Conforme já analisado no item 1.2.1.1, de acordo com a Nota Técnica DMU – Parcelamento de Obrigações Patronais, publicada no endereço eletrônico www.tce.sc.gov.br – e-Sfinge Captura – Tabela de Download 2016, “Quando houver parcelamento de obrigações patronais não recolhidas junto ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, ou ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, os empenhos relativos às obrigações devidas no exercício atual não podem ser cancelados.”

Quanto à alegação de que há despesas de 2015 no parcelamento, registra-se que somente foram ajustadas no relatório de instrução, contribuições do exercício de 2016, de acordo com a resposta ao Ofício Circular.

Diante do exposto, mantém-se a restrição.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 483 TCE/SC

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2016 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Bela Vista do Toldo tem uma população estimada em 6.276[1] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,68[2]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 140.818.237,00[3], revelando um PIB per capita à época de R$ 22.643,23, considerando uma população estimada em 2014 de 6.219 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB

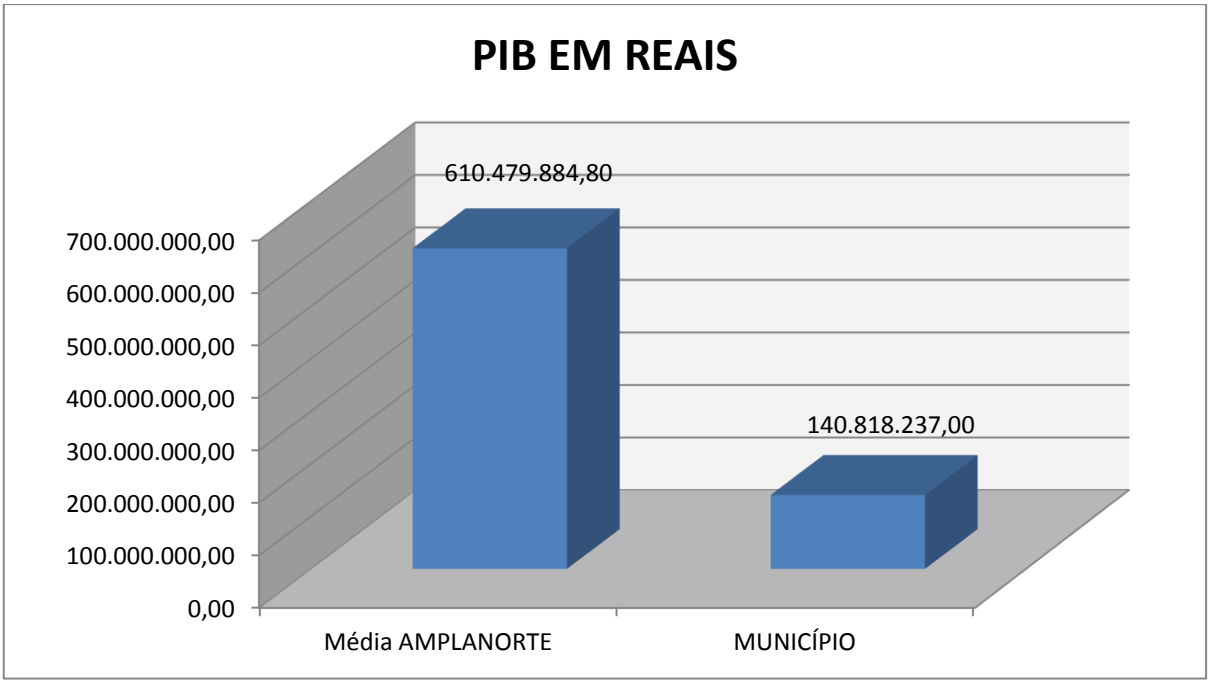

Fonte: IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bela Vista do Toldo encontra-se na seguinte situação:

[1] IBGE - 2016
[2] PNUD - 2010
[3] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 484 TCE/SC

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

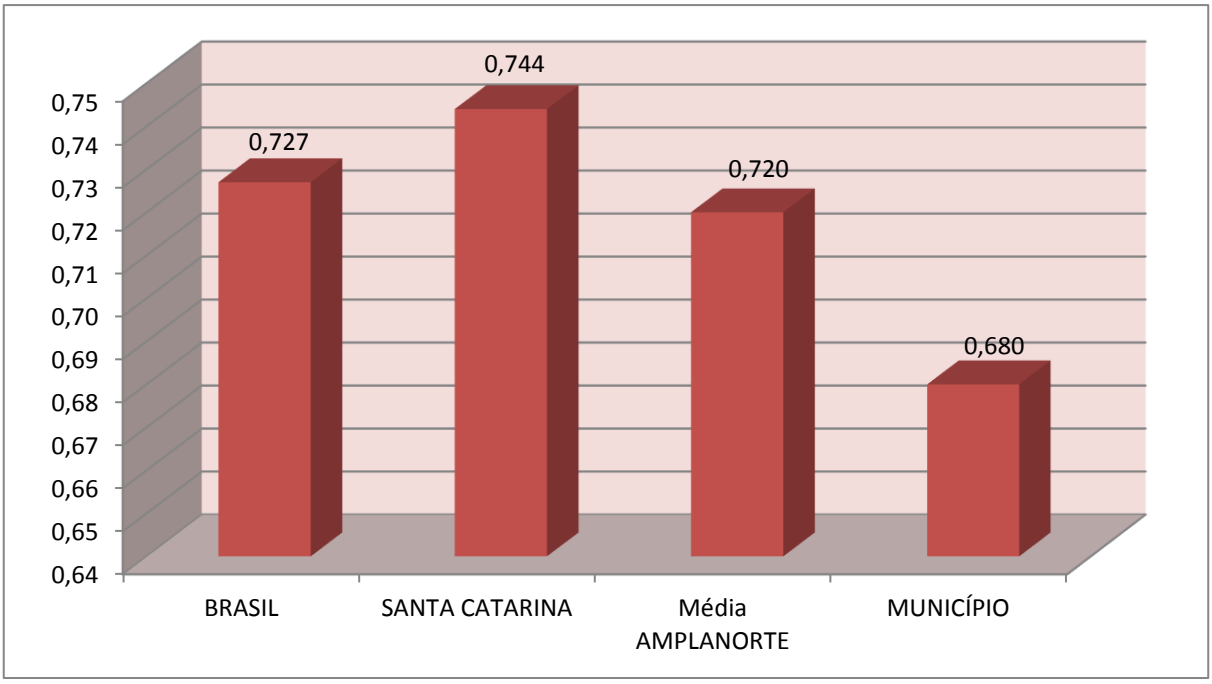

Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	27.424.305,50
PPA	515/2013	Não informado		
LDO	1106/2015	28/04/2015	DESPESA FIXADA	27.424.305,50
LOA	1133/2015	25/09/2015		

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 485 TCE/SC

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 1.771.505,21**, correspondendo a **8,77%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R$ 589.103,34**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 589.103,34, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R$ 108.887,51 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 480.215,83.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	27.424.305,50	20.206.149,54	73,68
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	32.408.281,80	18.434.644,33	56,88
Superávit de Execução Orçamentária		**1.771.505,21**	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	27.424.305,50	20.206.149,54	73,68
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	32.408.281,80	19.617.046,20	60,53
Superávit de Execução Orçamentária		**589.103,34**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas (ajuste do exercício atual), conforme resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 1815/2017 (fls. 169/175)	868.451,19
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas (ajuste do exercício atual), conforme informado na resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 1815/2017 (fls. 169/175)	313.950,68
Total adicionado na Despesa Orçamentária	**1.182.401,87**

Obs.: A divergência entre a variação do saldo patrimonial financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada refere-se ao cancelamento de restos a pagar no montante de R$ 494.340,81.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 486 TCE/SC

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bela Vista do Toldo nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Ajustado** – 2012-2016

ITENS / ANO		2012	2013	2014	2015	2016
1	Receita realizada	15.182.426,89	16.662.352,80	18.651.570,92	17.095.022,18	20.206.149,54
2	Despesa executada	16.771.671,78	16.137.814,38	18.388.431,62	18.057.323,89	19.617.046,20
QUOCIENTE		**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,91	1,03	1,01	0,95	1,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 – 2016

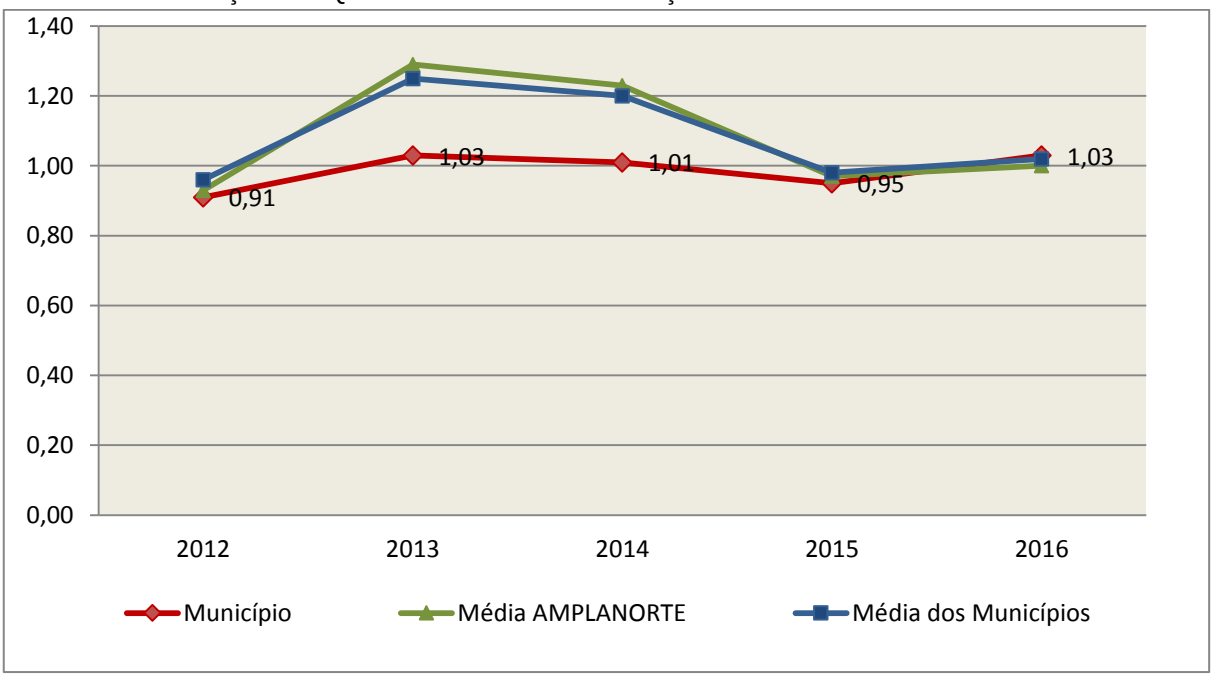

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 487 TCE/SC

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 20.206.149,54**, equivalendo a **73,68%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.118.040,00	739.159,79	66,11
Receita de Contribuições	127.050,00	125.785,69	99,00
Receita Patrimonial	164.326,00	210.108,27	127,86
Receita de Serviços	12.100,00	17.290,00	142,89
Transferências Correntes	19.503.209,50	17.422.184,65	89,33
Outras Receitas Correntes	239.580,00	95.948,46	40,05
RECEITA CORRENTE	**21.164.305,50**	**18.610.476,86**	**87,93**
Operações de Crédito	1.500.000,00	-	-
Alienação de Bens	30.000,00	64.350,00	214,50
Transferências de Capital	4.730.000,00	1.531.322,68	32,37
RECEITA DE CAPITAL	**6.260.000,00**	**1.595.672,68**	**25,49**
TOTAL DA RECEITA	**27.424.305,50**	**20.206.149,54**	**73,68**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 488 TCE/SC

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2016

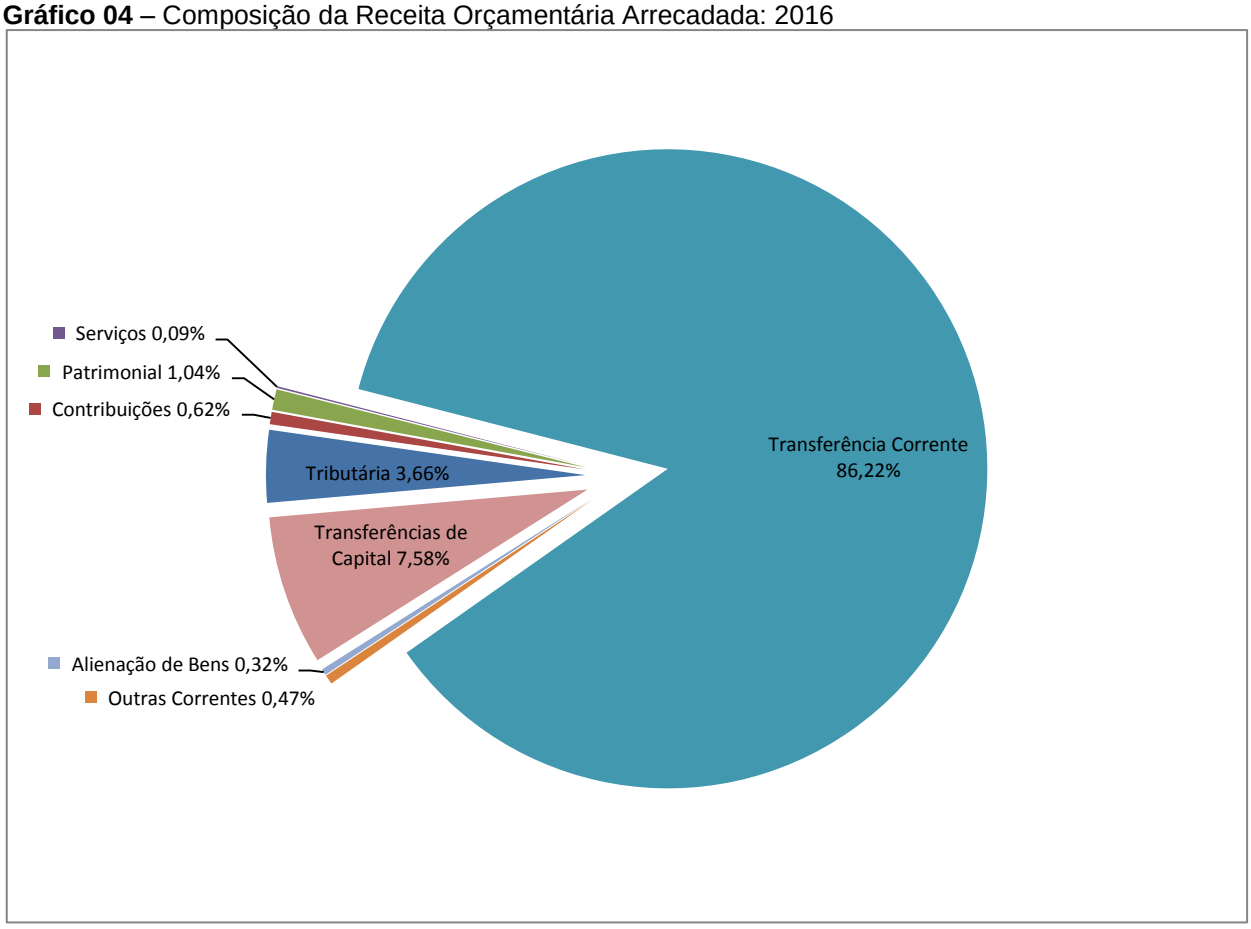

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,22%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 489 TCE/SC

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2012 – 2016

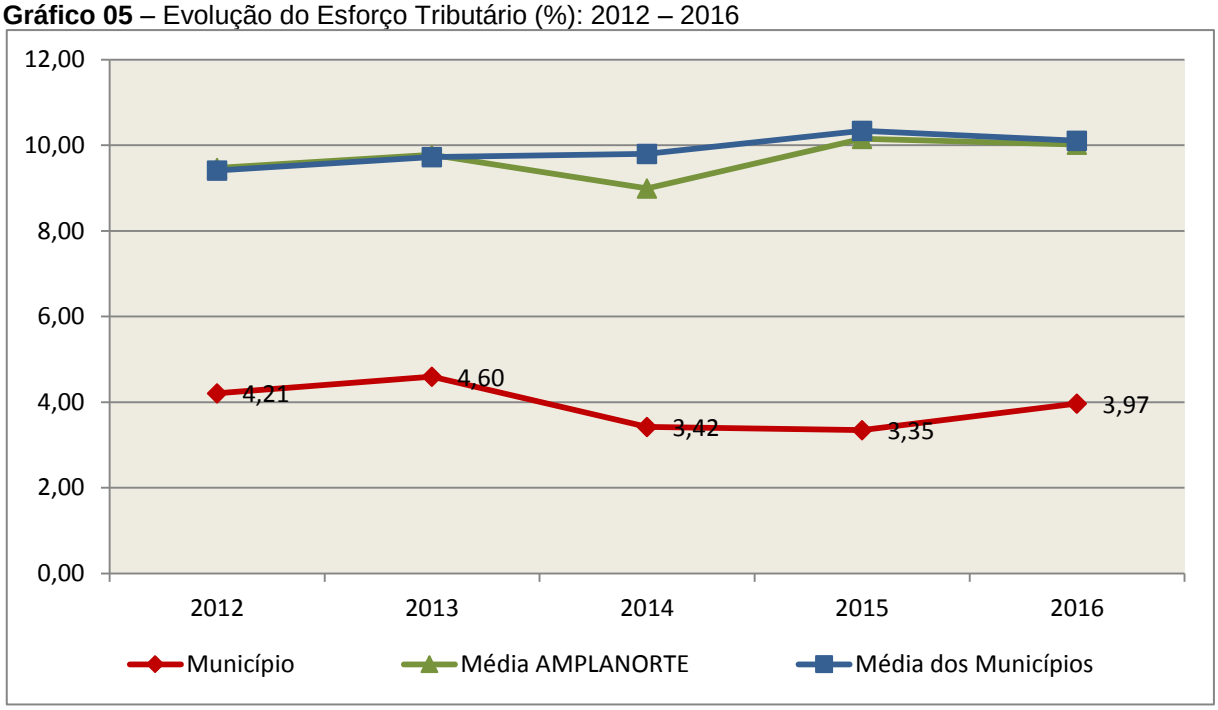

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 – 2016

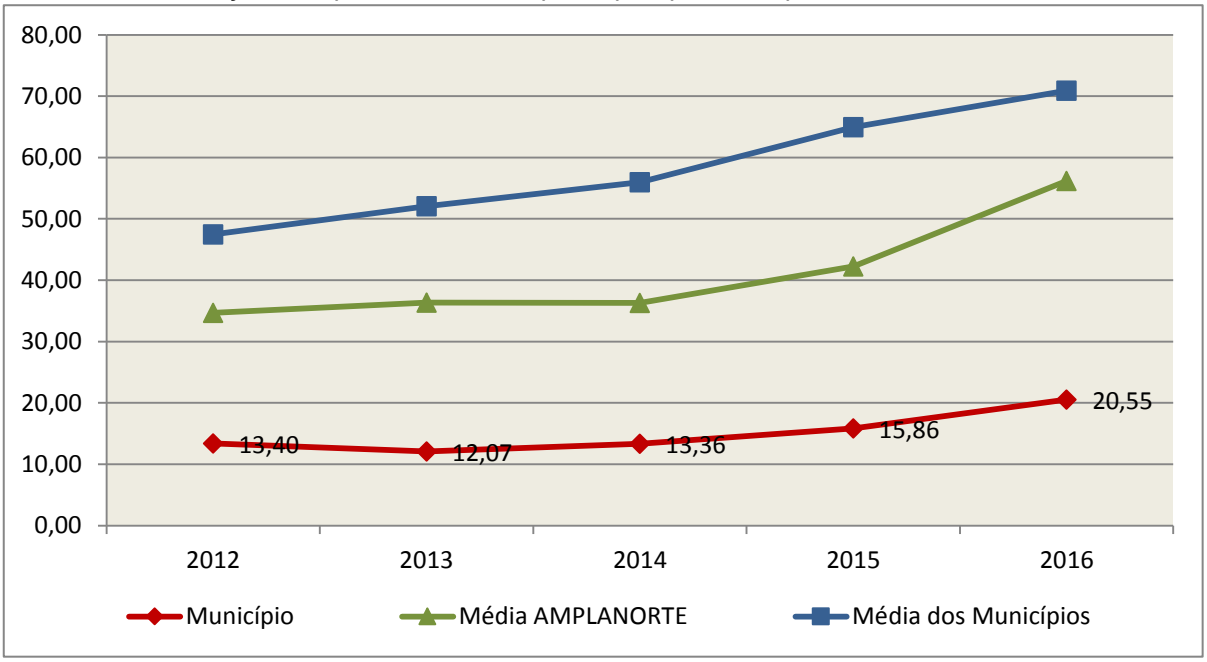

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 490 TCE/SC

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
357.521,56	64.262,29	22.052,39	1,52	399.729,94

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016

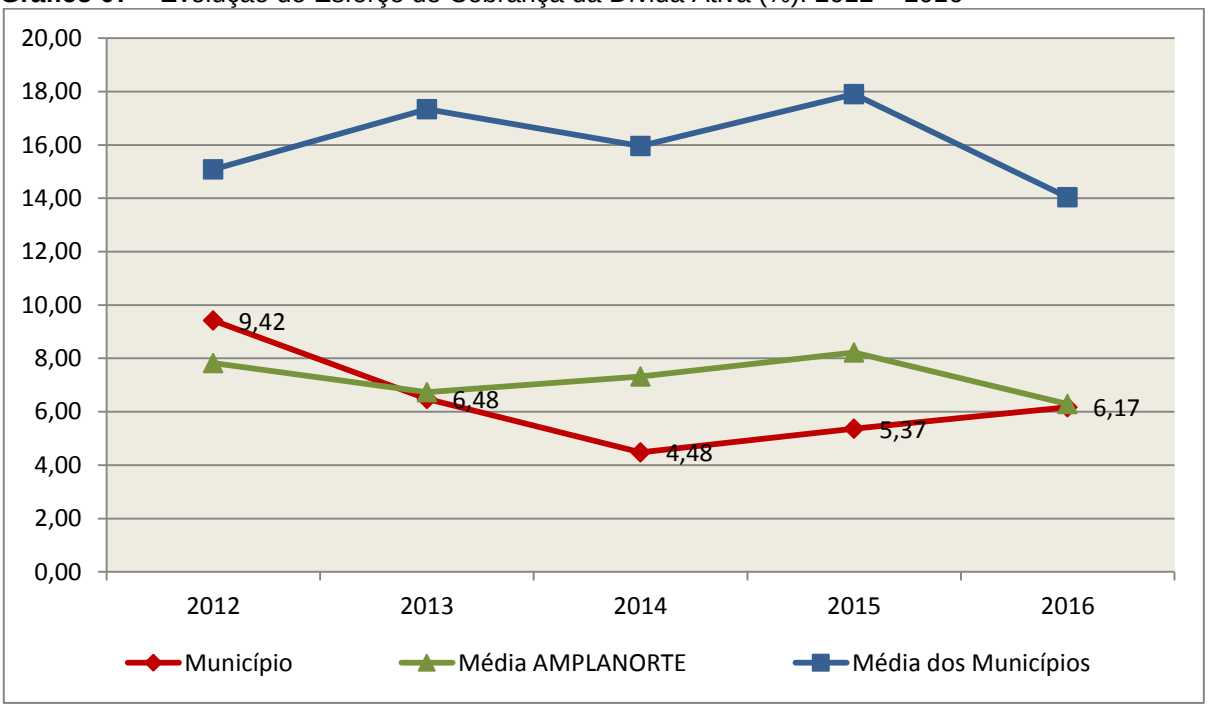

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	925.150,00	699.866,53	75,65
04-Administração	2.750.290,00	1.627.788,59	59,19
06-Segurança Pública	54.000,00	2.843,06	5,26

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 491 TCE/SC

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	1.159.584,00	617.138,53	53,22
10-Saúde	5.245.563,04	3.341.231,68	63,70
12-Educação	10.605.431,85	7.397.795,56	69,75
13-Cultura	114.950,00	85.401,25	74,29
15-Urbanismo	8.515.766,33	2.817.764,03	33,09
20-Agricultura	1.135.100,00	656.446,62	57,83
23-Comércio e Serviços	412.822,18	250.759,66	60,74
27-Desporto e Lazer	345.124,40	12.485,79	3,62
28-Encargos Especiais	1.120.300,00	925.123,03	82,58
99-Reserva de Contingência	24.200,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**32.408.281,80**	**18.434.644,33**	**56,88**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016

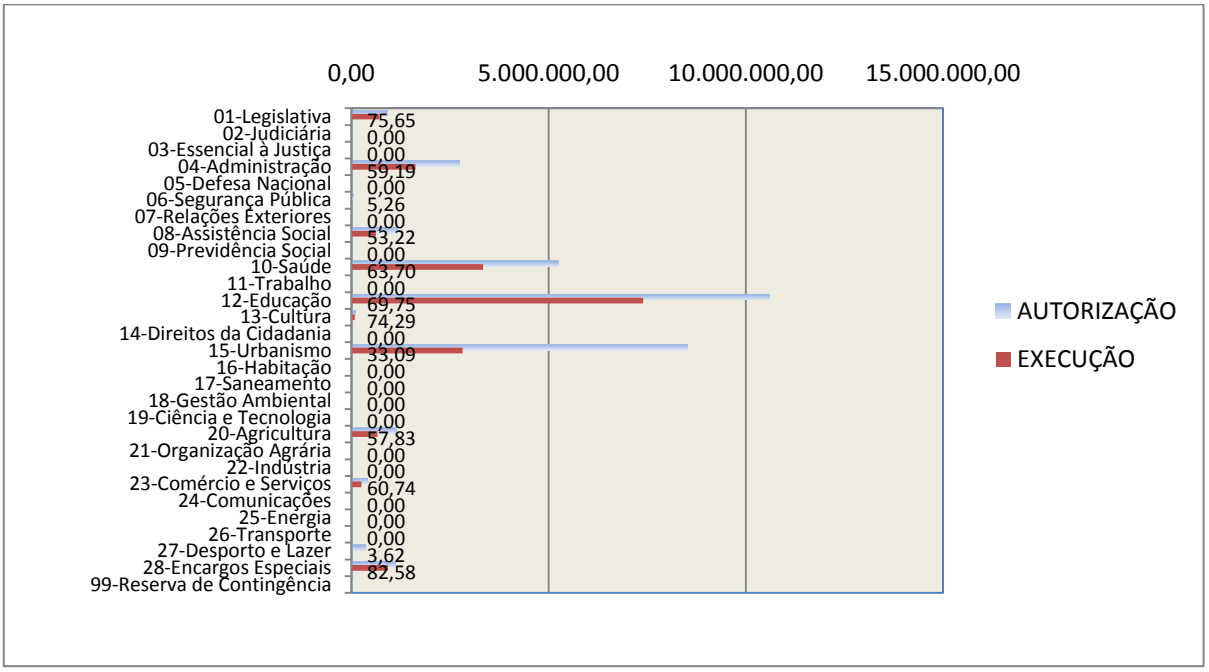

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	540.745,24	564.666,59	582.292,98	662.152,93	699.866,53
04-Administração	1.598.936,27	1.471.481,27	1.777.103,36	1.824.075,85	1.627.788,59
06-Segurança Pública	28.172,53	24.961,00	179.137,50	5.907,12	2.843,06
08-Assistência Social	519.478,28	422.512,46	613.486,06	693.767,32	617.138,53
10-Saúde	2.928.346,16	3.163.215,30	3.540.436,45	3.469.339,63	3.341.231,68
12-Educação	6.981.392,26	6.949.757,21	6.489.883,70	7.127.691,30	7.397.795,56
13-Cultura	128.051,73	3.418,02	4.745,64	97.733,55	85.401,25
15-Urbanismo	2.850.585,59	2.379.775,94	3.473.242,19	2.012.095,46	2.817.764,03
16-Habitação	36.245,81	804,00	-	-	-
17-Saneamento	-	13.381,30	-	-	-
20-Agricultura	678.274,73	584.761,71	791.148,70	946.018,28	656.446,62
23-Comércio e Serviços	-	-	11.115,50	96.104,55	250.759,66
25-Energia	55.655,32	49.193,93	-	-	-
27-Desporto e Lazer	11.478,99	4.480,00	47.987,65	54.687,78	12.485,79
28-Encargos Especiais	208.770,63	505.405,65	877.851,89	1.067.750,12	925.123,03
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**16.566.133,54**	**16.137.814,38**	**18.388.431,62**	**18.057.323,89**	**18.434.644,33**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2016

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	128.997,19	0,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	237.322,28	1,81
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	228.134,83	1,74
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	110.116,65	0,84
Cota do ICMS	4.710.835,01	35,95
Cota-Parte do IPVA	316.305,86	2,41
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	67.774,05	0,52
Cota-Parte do FPM	6.736.787,24	51,41
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	478.727,55	3,65

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 493 TCE/SC

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Cota do ITR	46.209,15	0,35
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	18.789,48	0,14
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	15.724,24	0,12
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	7.255,06	0,06
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**13.102.978,59**	**100,00**
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	478.727,55	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**12.624.251,04**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	20.989.819,36
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.379.342,50
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.610.476,86**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 494 TCE/SC

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Bela Vista do Toldo (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	**2.258.035,88**	**3.973.803,11**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.937.066,16**	**2.262.273,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.916.333,19**	**2.630.472,48**	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	2.201.260,60	1.960.861,10
Créditos a Curto Prazo	299.656,66	1.300.986,84	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	378.445,93	-
Créditos Tributários a Receber	-	618.929,26	Fornecedores e Contas a Pag	1.175.076,34	196.139,86
Créditos de Transferências a Receber	-	404.453,31	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	222,77	222,77
Dívida Ativa Tributária	299.656,66	277.604,27	Demais Obrigações a Curto Prazo	182.283,29	105.050,24
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41.713,90	41.643,90			
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	332,13	699,89			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**10.575.863,53**	**11.892.693,75**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**86.765,36**	**1.055.705,17**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**58.614,06**	**122.278,90**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	86.724,12	1.055.705,17
Créditos a Longo Prazo	57.864,90	122.125,67	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	41,24	-
Dívida Ativa Tributária	57.864,90	122.125,67			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	749,16	153,23			
Imobilizado	10.517.249,47	11.770.414,85			
Bens Móveis	9.663.215,49	9.771.567,26	**TOTAL DO PASSIVO**	**4.023.831,52**	**3.317.979,14**
Bens Imóveis	854.033,98	1.998.847,59	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**8.810.067,89**	**12.548.517,72**
			Patrimônio Social e Capital Social	31.127,90	31.127,90
			Resultados Acumulados	8.778.939,99	12.517.389,82
			Resultado do Exercício	-508.983,59	3.738.449,83
			Resultado de Exercícios Anteriores	9.287.923,58	8.778.939,99
TOTAL	**12.833.899,41**	**15.866.496,86**	**TOTAL**	**12.833.899,41**	**15.866.496,86**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 495 TCE/SC

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 69.207,40** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,97** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 1.083.444,15** passando de um Déficit de R$ 1.014.236,75 para um Superávit de **R$ 69.207,40.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R$ 541.404,17**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2015 - 2016

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.916.333,19	2.630.472,48	714.139,29
Passivo Financeiro	2.930.569,94	2.561.265,08	-369.304,86
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	**-1.014.236,75**	**69.207,40**	**1.083.444,15**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas –conforme informado na resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 1815/2017 (fls. 169/175)	868.451,19
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas – Ajuste exercício atual, conforme informado na resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 1815/2017 (fls. 169/175)	313.950,68
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	**1.182.401,87**

Obs.: A divergência entre a variação do saldo patrimonial financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada refere-se ao cancelamento de restos a pagar no montante de R$ 494.340,81.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 496 TCE/SC

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Bela Vista do Toldo, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 497 TCE/SC

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-295.106,48	**DÉFICIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-354.333,31	**DÉFICIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**SUPERAVIT**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.645,30	**SUPERAVIT**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-2.302,35	**DÉFICIT**
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	**SUPERAVIT**
10 - Convênio de Trânsito - Militar	14.293,65	**SUPERAVIT**
11 - Convênio de Trânsito - Civil	797,49	**SUPERAVIT**
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.525,76	**SUPERAVIT**
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ - 529.064,60	-594.326,52	**DÉFICIT**
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ - 65.261,92		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	**SUPERAVIT**
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	13.677,39	**SUPERAVIT**
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	35.089,65	**SUPERAVIT**
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	628.305,27	**SUPERAVIT**
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	66.062,39	**SUPERAVIT**
36 - Salário-Educação	-666,00	**DÉFICIT**
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	71.487,40	**SUPERAVIT**
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	974.341,78	**SUPERAVIT**
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	14.144,17	**SUPERAVIT**
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	**SUPERAVIT**
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	**SUPERAVIT**
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	**SUPERAVIT**
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	**SUPERAVIT**
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	**SUPERAVIT**

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 498 TCE/SC

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	-40.871,39	DÉFICIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	428,18	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	55.656,63	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	16,48	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**598.865,49**	
00 - Recursos Ordinários	-529.658,09	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**-529.658,09**	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 499 TCE/SC

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2012 – 2016

ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	16.566.133,54	16.137.814,38	18.388.431,62	18.057.323,89	18.434.644,33
2 Restos a Pagar	1.424.306,25	1.751.730,59	1.428.604,45	2.748.286,65	1.273.812,97
3 Ativo Financeiro Ajustado	770.484,98	1.512.429,30	1.449.460,98	1.916.333,19	2.630.472,48
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.827.962,80	1.829.522,95	1.498.287,20	2.930.569,94	2.561.265,08
5 Ativo Real	7.686.932,37	9.084.857,54	11.252.127,33	12.833.899,41	15.866.496,86
6 Passivo Real	1.972.593,45	3.347.013,45	2.764.568,77	4.541.721,28	3.843.838,79
QUOCIENTES	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
Resultado Patrimonial (5÷6)	3,90	2,71	4,07	2,83	4,13
Situação Financeira (3÷4)	0,42	0,83	0,97	0,65	1,03
Restos a Pagar (2÷1)*100	8,60	10,85	7,77	15,22	6,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 – 2016

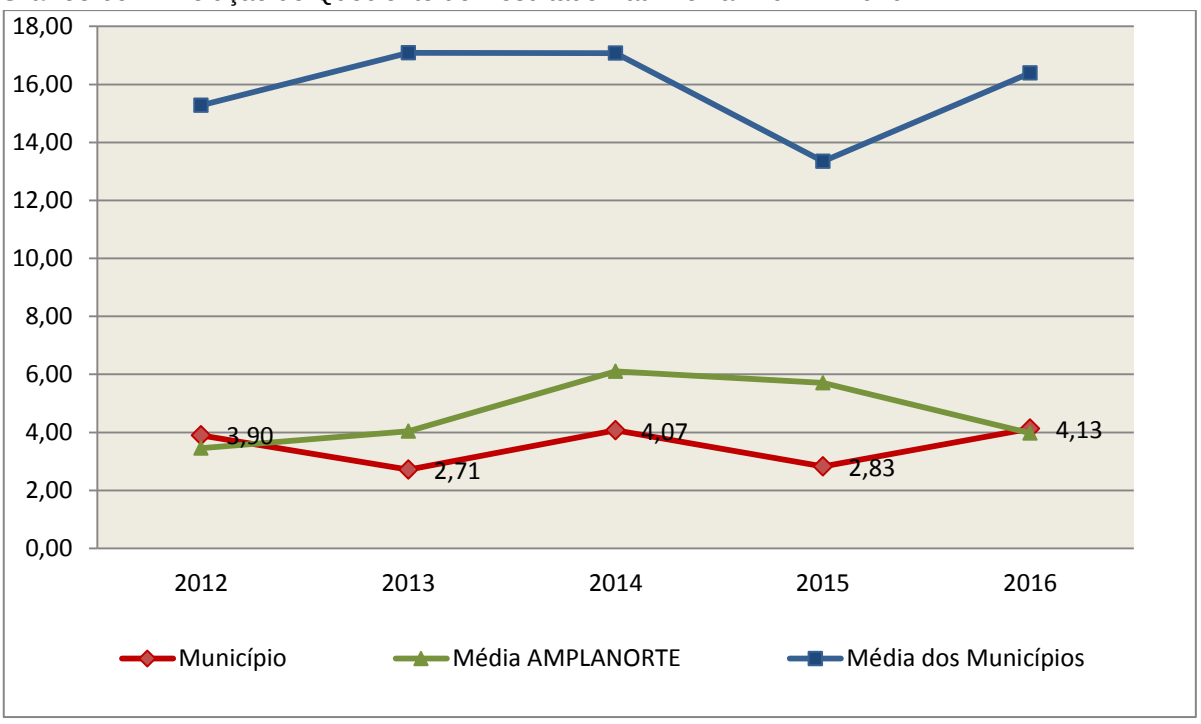

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **4,13** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 500 TCE/SC

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016

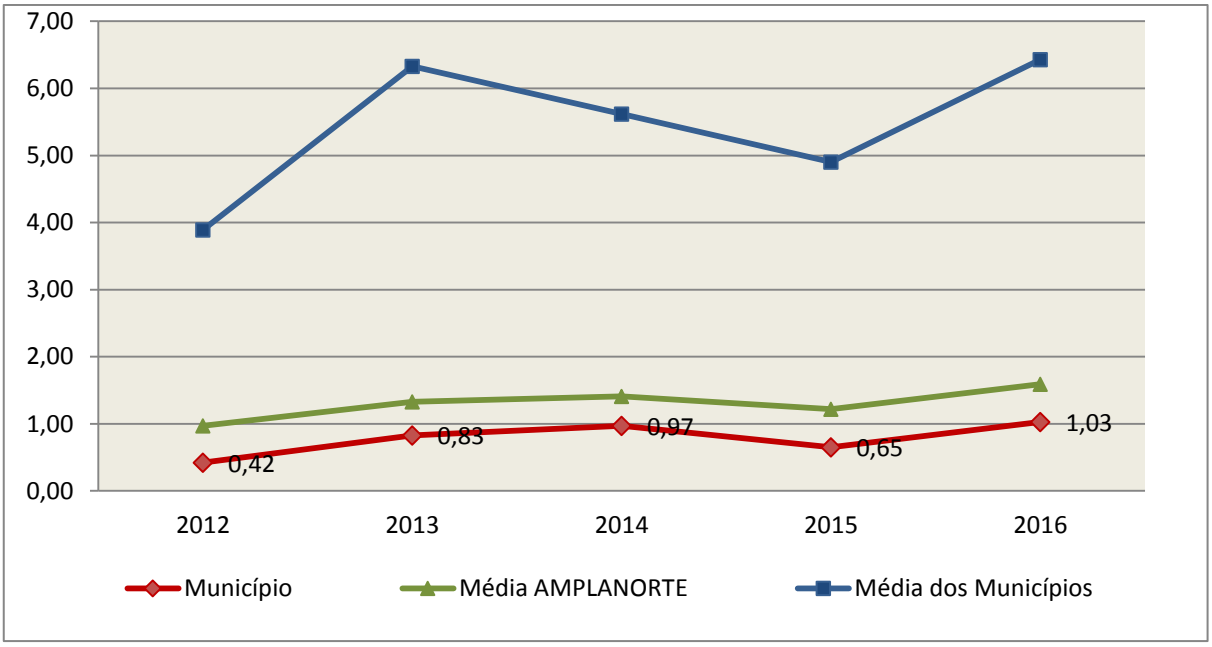

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **1,03** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bela Vista do Toldo é demonstrada no gráfico a seguir:

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 501 TCE/SC

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 – 2016

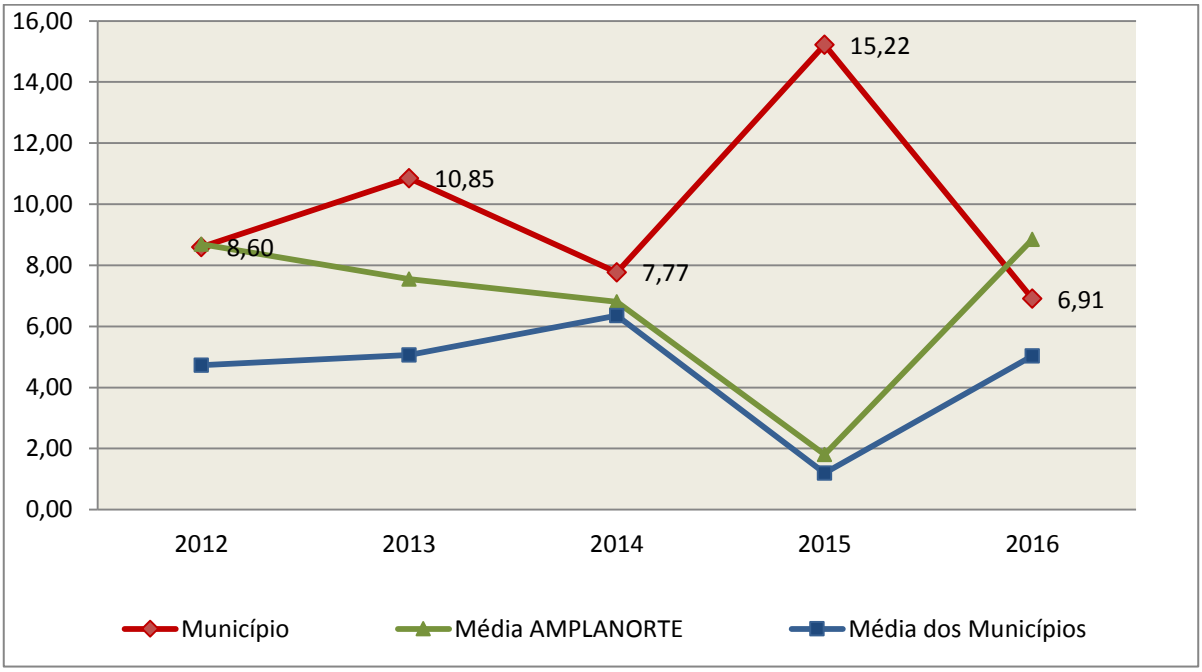

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,91%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 2.509.691,09** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,88%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 616.053,43**, representando **4,88%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 502 TCE/SC

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**12.624.251,04**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.341.231,68	26,47
Atenção Básica	2.781.490,84	22,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	425.028,77	3,37
Suporte Profilático e Terapêutico	88.435,09	0,70
Vigilância Sanitária	6.167,58	0,05
Vigilância Epidemiológica	40.109,40	0,32
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	831.540,59	6,59
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**2.509.691,09**	**19,88**
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.893.637,66	15,00
Valor Acima do Limite	**616.053,43**	**4,88**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 503 TCE/SC

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 – 2016

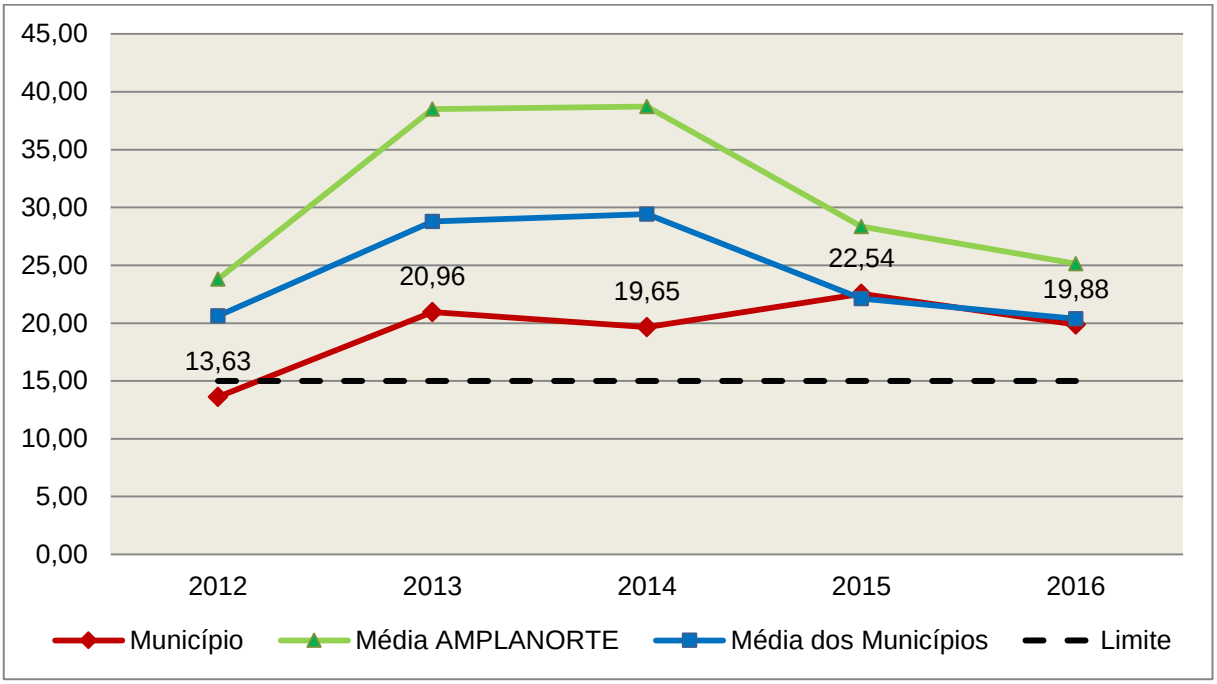

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bela Vista do Toldo em 2016 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 3.563.351,21** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,19%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 287.606,56**, representando **2,19%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**13.102.978,59**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**1.684.404,62**	**12,86**
Educação Infantil	1.684.404,62	12,86
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**5.642.389,53**	**43,06**
Ensino Fundamental	5.642.389,53	43,06
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**3.763.442,94**	**28,72**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**3.563.351,21**	**27,19**
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.275.744,65	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**287.606,56**	**2,19**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016

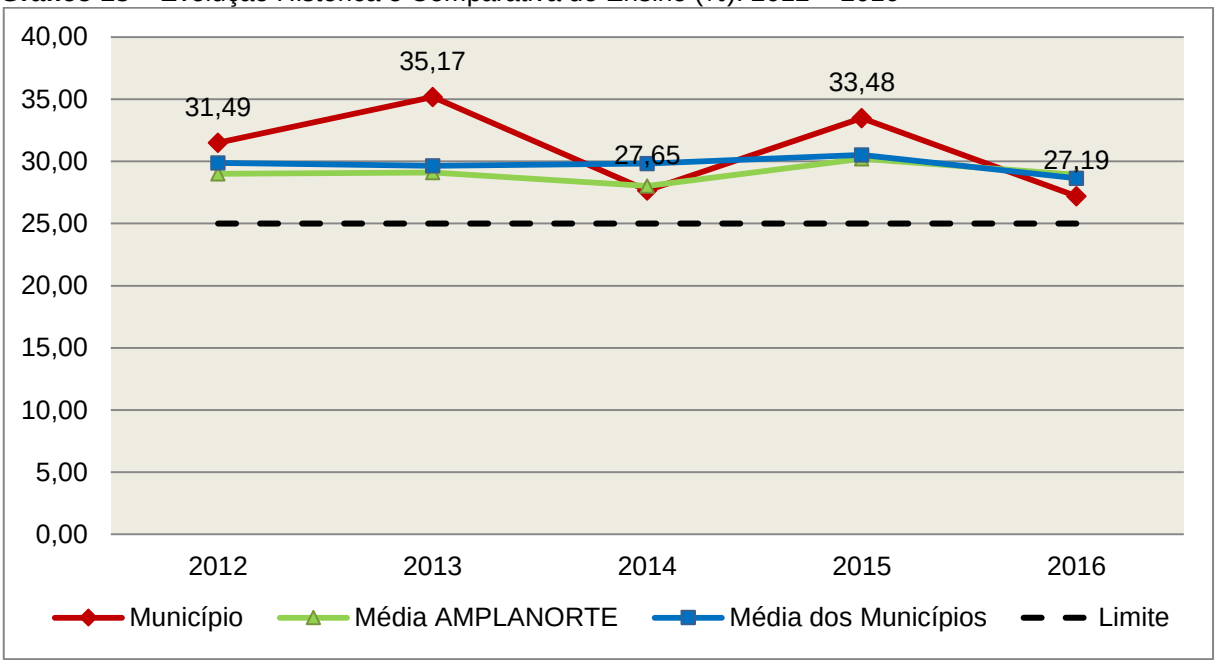

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bela Vista do Toldo em 2016 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 505 TCE/SC

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 3.598.494,06**, equivalendo a **75,73%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	4.717.870,95
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	34.141,81
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**4.752.012,76**
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.851.207,66
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.598.494,06
Valor Acima do Limite	**747.286,40**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Cálculo apurado da seguinte forma:

Descrição	R$
Despesas empenhadas (FR 18):	3.680.483,45
(-) Depósitos e outras obrigações e Restos a pagar não processados sem cobertura financeira, conforme apurado no Quadro do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso, no Apêndice deste Relatório juntamente com a análise dos dados do Sistema e-Sfinge	-81.989,39
Total das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.598.494,06

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 506 TCE/SC

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2012 – 2016

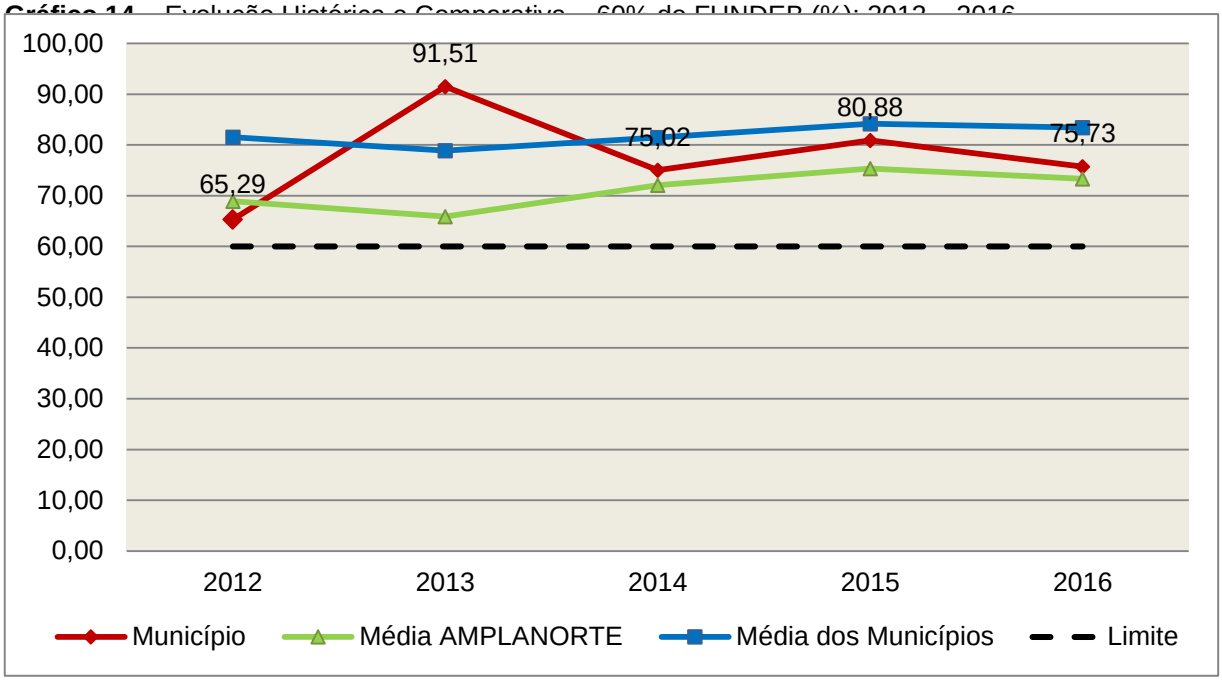

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 4.688.427,30**, equivalendo a **98,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**4.752.012,76**
95% dos Recursos do FUNDEB	4.514.412,12
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	4.688.427,30
Valor Acima do Limite	**174.015,18**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.
Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

Obs.: O total de Restos a Pagar no exercício é de R$ 68.073,27 e DDO de R$ 65.434,93, sendo que o saldo é de apenas R$ 51.518,81, motivo pelo qual constatou-se a existência de Restos a

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 507 TCE/SC

Pagar inscritos no exercício e despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

Cálculo apurado da seguinte forma:

Descrição	R$
Despesas empenhadas (FR 18 e 19):	4.770.416,69
(-) Depósitos e outras obrigações e Restos a pagar não processados sem cobertura financeira, conforme apurado no Quadro do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso, no Apêndice deste Relatório juntamente com a análise dos dados do Sistema e-Sfinge	-81.989,39
Total das Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB	4.688.427,30

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2012 – 2016

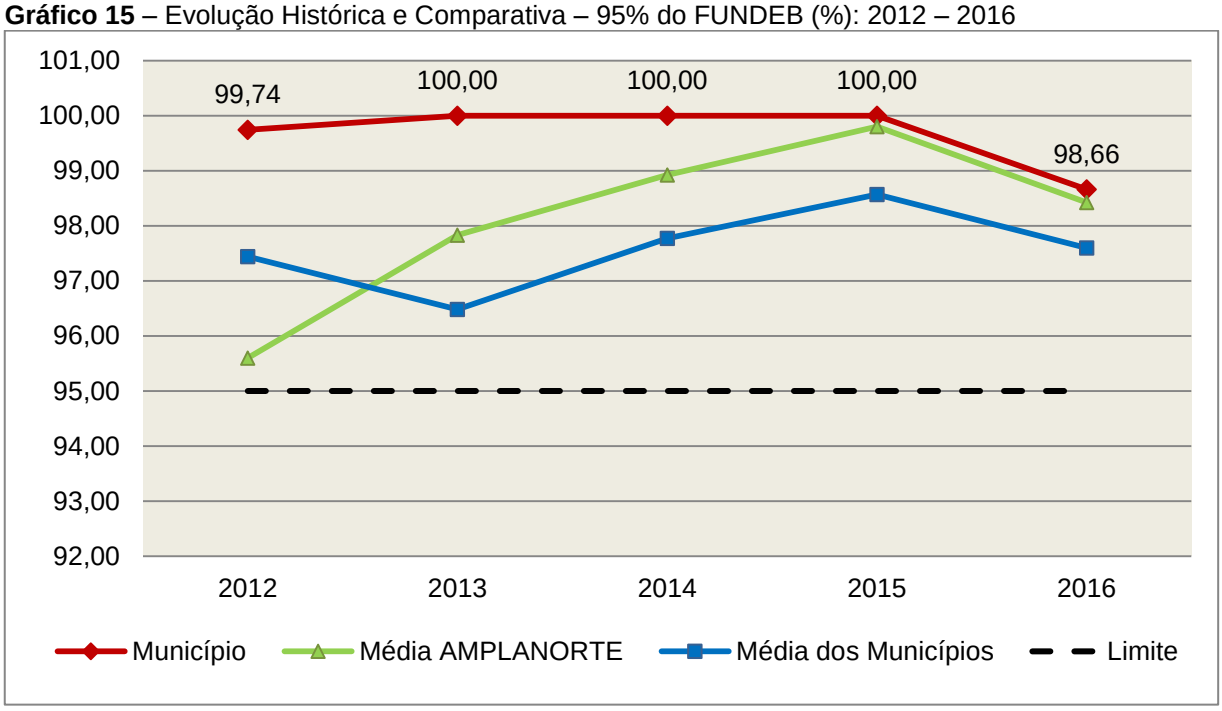

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Bela Vista do Toldo reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 508 TCE/SC

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2015 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	51.518,81
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	51.518,81
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**0,00**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.610.476,86**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.166.286,12	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	10.675.530,69	57,36
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	589.724,65	3,17
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**11.265.255,34**	**60,53**
Valor Acima do Limite (60%)	98.969,22	0,53

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 509 TCE/SC

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **60,53%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016

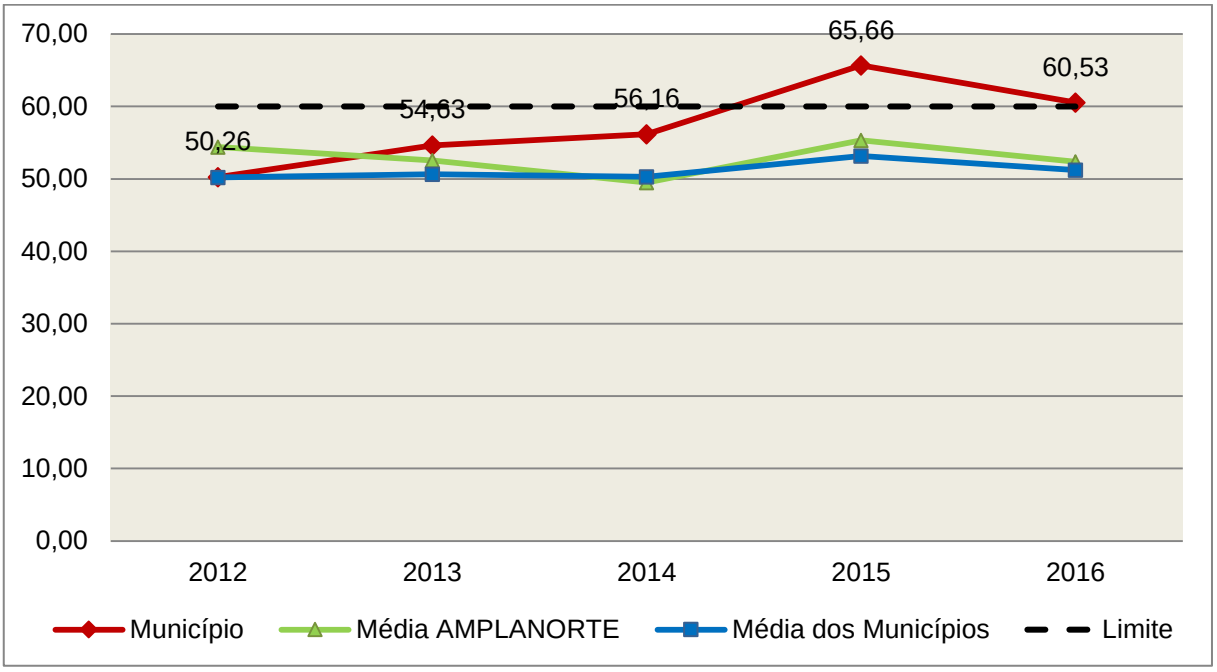

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Bela Vista do Toldo, quando comparado ao exercício anterior.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 510 TCE/SC

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.610.476,86**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.049.657,50	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	10.816.605,24	58,12
Pessoal e Encargos*	9.517.699,18	51,14
Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas, empenhadas e canceladas (ajuste do exercício atual), conforme informado na resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 1815/2017 (fls. 169/175)	1.162.575,73	6,25
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94, conforme pesquisa realizada no Sistema e-Sfinge e demonstrada ao final deste relatorio)	136.330,33	0,73
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	**141.074,55**	**0,76**
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**10.675.530,69**	**57,36**
Valor Acima do Limite (54%)	625.873,19	3,36

Fonte: * Sistema e-Sfinge/[4]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **57,36%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6º edição, publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 511 TCE/SC

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016

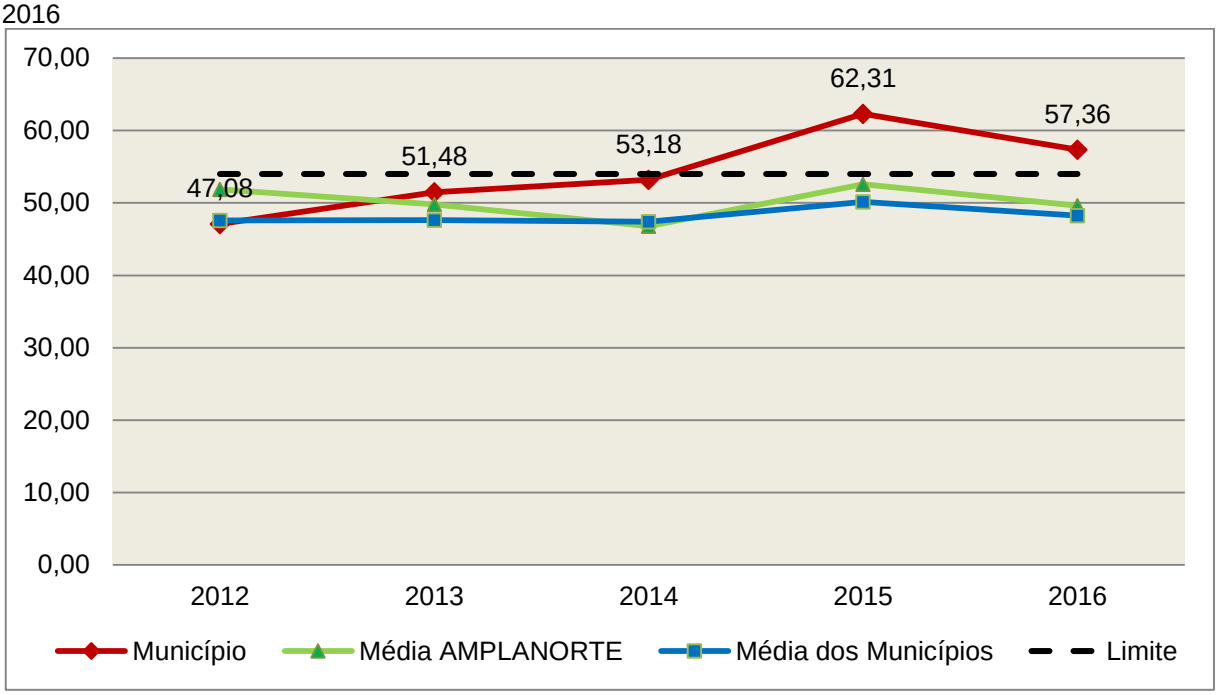

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.610.476,86**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.116.628,61	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	589.724,65	3,17
Pessoal e Encargos*	589.724,65	3,17
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**589.724,65**	**3,17**
Valor Abaixo do Limite (6%)	526.903,96	2,83

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 512 TCE/SC

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016

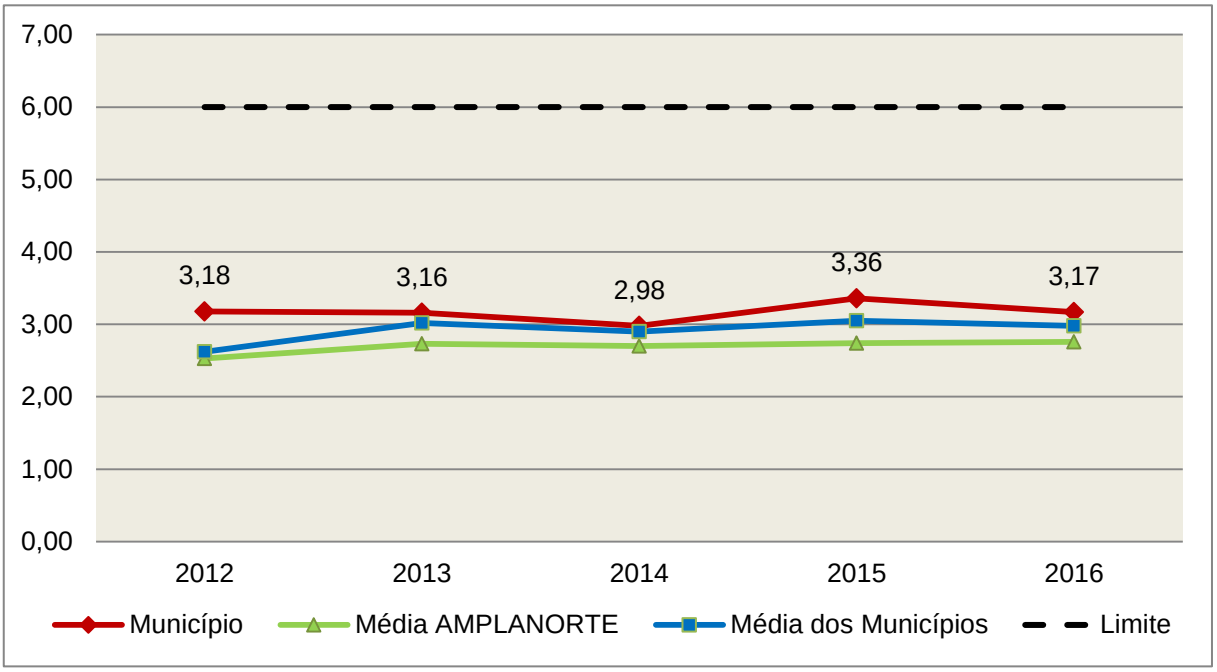

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 513 TCE/SC

5.3.4 Análise do retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, "b", c/c artigos 23 c/c 66 da Lei Complementar nº 101/2000)

Conforme apurado no Processo de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de **2015** (**PCP 16/00160880**), a despesa com pessoal do Poder Executivo importou em R$ 9.883.527,18, correspondendo a 62,31% da receita corrente líquida, **DESCUMPRINDO** o limite máximo de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000.

A vista do que foi apurado, nos termos do art. 23 c/c artigo 66 da LRF, o Poder Executivo deveria eliminar um terço do percentual excedente (2,77%) até o 2º quadrimestre do exercício de 2016, (considerando o PIB < 1 a época do descumprimento do citado limite). Assim, o limite de readequação até o período representaria gastos na ordem de R$ 9.954.749,38, ou 59,54%.

Conforme apuração demonstrada no quadro seguinte, a despesa de pessoal do Poder Executivo no 2º quadrimestre do exercício de 2016, representou 67,06% da Receita Corrente Liquida, **não cumprindo** o estabelecido no artigo 23, c/c artigo 66 da Lei Complementar nº 101/2000:

Quadro 18-A: Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2º Quadrimestre de 2016

Componente	Valor (R$)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Sistema e-Sfinge)	16.719.431,28
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo (Sistema e-Sfinge)	10.133.082,02
(+) Ajuste Despesa de Pessoal – Instrução, conforme pesquisa realizada no Sistema e-Sfinge relativo a Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94, conforme demonstrado ao final deste relatório)	47.952,51
(+) Ajuste Despesa de Pessoal – Instrução, conforme informado na resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 1815/2017 (fls. 169/175) e demonstrado ao final deste relatorio: Prefeitura (R$ 755.437,58) + FMS (R$ 232.616,23) + FMAS (R$ 42.296,03)	1.030.349,84
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo (ajustado)	11.211.384,37
Percentual da Despesa de Pessoal em relação a RCL (%)	67,06
Análise do Retorno do percentual excedente - artigo 23 c/c 66 da LRF	

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 514 TCE/SC

I- Percentual da Despesa de Pessoal do Poder Executivo no exercício de 2015 (2º semestre)	62,31
II - Percentual excedente (%) = (I - 54%)	8,31
III - Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (%) = (1/3*II)	2,77
IV - Limite (%) = (I-III)	59,54
Percentual da Despesa de Pessoal em relação à RCL (%)	67,06

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Conforme dados do Sistema e-Sfinge, a despesa com pessoal do Poder Executivo referente ao 1º semestre de 2015 correspondeu a 54,44% da RCL. Porém, a Unidade solicitou a revisão de certidão (processo PRC 16/00305609), anexado a este processo às fls. 193/270, e que após análise técnica concluiu-se que o percentual atingido foi de 53,53% da RCL. Logo, o descumprimento ocorreu no 2º semestre de 2015, quando o % alcançado pelo Poder Executivo da Unidade foi de 62,31% da RCL (conforme Sistema e-Sfinge).

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 515 TCE/SC

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

> Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.
>
> § 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [....]
>
> IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bela Vista do Toldo**, constata-se que o

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 516 TCE/SC

Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[5].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

> Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:
>
> I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
>
> II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
>
> III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
>
> IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos

[5] Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 517 TCE/SC

e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 518 TCE/SC

Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 519 TCE/SC

> Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
>
> XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
>
> XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
>
> XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
>
> XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bela Vista do Toldo**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 520 TCE/SC

ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bela Vista do Toldo**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bela Vista do Toldo**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 521 TCE/SC

> Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
>
> § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
>
> § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
>
> § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
>
> § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
>
> § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
>
> § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

> Art. 19. Compete ao CAE:
>
> I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
>
> II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
>
> III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
>
> IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
>
> Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bela Vista do Toldo**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 522 TCE/SC

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bela Vista do Toldo**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 523 TCE/SC

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que em seu artigo 1° assim determina:

> Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 524 TCE/SC

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

> Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.
>
> § 1° Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.
>
> § 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:
>
> I – [...]
>
> II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subseqüente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;
>
> III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e
>
> IV - [...]
>
> Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:
>
> I - [...]
>
> II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e
>
> III - [...]
>
> Art. 7° Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
>
> I - quanto à despesa:
>
> a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 525 TCE/SC

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal n° 7.185/2010, pelo Município de **Bela Vista do Toldo**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e do Decreto Federal n° 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2°, § 1°, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2°, § 2°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2°, § 2°, III, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	**CUMPRIU**

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 526 TCE/SC

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**CUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 10/03/2017

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 527 TCE/SC

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma[i]. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades [ii](FR 00 – Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 528 TCE/SC

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 529 TCE/SC

determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Bela Vista do Toldo, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 530 TCE/SC

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-294.071,24	DESCUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-354.333,31	DESCUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.645,30	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-2.302,35	DESCUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	14.293,65	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	797,49	CUMPRIU
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.525,76	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ -529.064,60	-594.326,52	DESCUMPRIU
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ -65.261,92		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	13.677,39	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	35.089,65	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	666.693,27	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	66.062,39	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	-666,00	DESCUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	71.487,40	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	974.341,78	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	14.144,17	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	-40.871,39	DESCUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	428,18	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	55.656,63	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	16,48	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**-1.286.570,81**	
00 - Recursos Ordinários	-463.906,17	DESCUMPRIU
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-463.906,17	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme quadro anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Bela Vista do Toldo contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R$ 463.906,17 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R$ 294.071,24, FR 02 – R$ 354.333,31, FR 08 – R$ 2.302,35, FR 18/19 – R$ 594.326,52, FR 36 – R$ 666,00 e FR 80 – R$ 40.871,39), no montante de R$ 1.286.570,81, em descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 532 TCE/SC

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R$ 463.906,17, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R$ 294.071,24, FR 02 – R$ 354.333,31, FR 08 – R$ 2.302,35, FR 18/19 – R$ 594.326,52, FR 36 – R$ 666,00 e FR 80 – R$ 40.871,39), no montante de R$ 1.286.570,81, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Capítulo 8 e item 1.2.1.1).

9.1.2 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R$ 10.675.530,69**, representando **57,36%** da Receita Corrente Líquida (**R$ 18.610.476,86**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R$ 10.049.657,50**, configurando, portanto, gasto a maior de **R$ 625.873,19** ou **3,36%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (itens 5.3.2 e 1.2.1.2).

9.1.3 Despesas com pessoal do Poder Executivo no 2º quadrimestre de 2016, no valor de **R$ 11.211.384,37**, representando **67,06%** da Receita Corrente Líquida (**R$ 16.719.431,28**), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 c/c art. 66 da L.C. 101/2000, em razão da não eliminação de um terço do percentual excedente **apurado no exercício de 2015**, cujo limite de readequação até o período representaria gastos na ordem de R$ 9.954.749,38, ou 59,54% (itens 5.3.4 e 1.2.1.3).

9.1.4 Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R$ 81.989,39**, em desacordo com o artigo 85 da Lei n° 4.320/64 (itens 5.2.2, Limite 2 e 1.2.1.4).

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 533 TCE/SC

9.1.5 Realização de despesas, no montante de **R$ 1.182.401,87**, de competência do exercício de 2016 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei n° 4.320/64. (Quadros 2-A e 11-A e Ofício Circular TC/DMU nº 1815/2017 (fls. 169/175) e item 1.2.1.5).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 589.103,34
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 69.207,40
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	19,88%
4.2) Ensino	25,00%	27,19%
4.3) FUNDEB	60,00%	75,73%
	95,00%	98,66%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	60,53%
b) Poder Executivo	54,00%	57,36%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,17%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	**CUMPRIU**	
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	**DESCUMPRIU**	

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 534 TCE/SC

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Bela Vista do Toldo**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

II - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 27/11/2017.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo

EDSON JOSE SEHNEM
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 27/11/2017.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Fls 536 TCE/SC

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	828.700,12
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.840,47
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**831.540,59**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	62.435,57
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	920.788,11
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	152.984,58
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira (NE 1396)	1.035,24
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	253.529,18
Resultado líquido das transferências do Fundeb	2.338.528,45
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	34.141,81
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**3.763.442,94**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	141.074,55
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**141.074,55**

* Fonte Sistema e-Sfinge

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2016	301	11.394,70	11.394,70	11.394,70
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	701.777,79	701.777,79	667.577,31
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	303	69.439,03	69.439,03	67.861,93
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	304	5.979,20	5.979,20	5.979,20
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	305	40.109,40	40.109,40	40.109,40
TOTAL			**828.700,12**	**828.700,12**	**792.922,54**

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	315	14/04/2016	ANTONIO CARLOS KRAUSS	193,00	193,00	193,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF DEVOLUÇÃO DE VALORES DE TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO, COBRADO INDEVIDAMENTE, CF DOCUMENTOS EM ANEXO.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	874	07/10/2016	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	68,10	68,10	68,10	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ADILSON FARIAS COM O VEICULO MJM9324 NO DIA 19/04/2016 CF AUTO NºD009400580, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE OUTUBRO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	52	27/01/2016	MINISTERIO DA JUSTICA	136,20	136,20	136,20	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ADILSON FARIAS COM O VEICULO MJM9324, NO DIA 07/10/2015 CF AUTOS NºR294947147 E NºR294967044, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO MENSALMENTE.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	286	01/04/2016	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	68,10	68,10	68,10	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ADILSON FARIAS COM O VEICULO MJM9324, NO DIA 22/10/2015 CF AUTO Nº D007606774, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO DO MÊS DE ABRIL/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do	02 - Receitas de Impostos e Transf de	301	890	14/10/2016	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	68,10	68,10	68,10	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ADILSON FARIAS COM O VEICULO MKU4196 NO DIA 23/05/2016 CF AUTO NºE026905411, QUE

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Toldo	impostos: Saúde								SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE OUTUBRO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	284	01/04/2016	MINISTERIO DA JUSTICA	68,10	68,10	68,10	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ADILSON FARIAS COM O VEICULO MLX2847 NO DIA 07/03/2016 CF AUTO NºR299135705, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE MARÇO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	583	29/06/2016	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	102,16	102,16	102,16	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ADILSON FARIAS COM O VEICULO MLX2847 NO DIA 14/05/2015 CF AUTO NºE019440347, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	584	29/06/2016	MINISTERIO DA JUSTICA	766,16	766,16	766,16	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ADILSON FARIAS COM O VEICULO MMJ1534 NO DIA 16/02/2016 CF AUTO NºE253805917, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	889	14/10/2016	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA	68,10	68,10	68,10	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ADIR POLONISKI COM O VEICULO MKU4196 NO DIA 28/07/2016 CF AUTO Nº877965784, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE OUTUBRO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	652	28/07/2016	MINISTERIO DA JUSTICA	102,15	102,15	102,15	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ADIR POLONISKI COM O VEICULO MMK5735 NO DIA 25/04/2016 CF AUTO NºE254591248, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE JULHO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	455	01/06/2016	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	102,16	102,16	102,16	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ELOIR JOSÉ MARTINS DE CARVALHO COM O VEICULO MJI0424 NO DIA 14/03/2014 CF AUTO NºE011263626, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE MAIO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	651	28/07/2016	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	68,10	68,10	68,10	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ELOIR JOSÉ MARTINS DE CARVALHO COM O VEICULO MKU4196 NO DIA 01/12/2015 CF AUTO NºE023217947, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE JULHO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	748	31/08/2016	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	85,13	85,13	85,13	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ELOIR JOSÉ MARTINS DE CARVALHO COM O VEICULO MKU4196 NO DIA 12/04/2016 CF AUTO Nº00858854125240N, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE OUTUBRO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do	02 - Receitas de Impostos e Transf de	301	358	02/05/2016	DETRAN - DIRETORIA ESTADUAL DE TRANSITO	68,10	68,10	68,10	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ELOIR JOSÉ MARTINS DE CARVALHO COM O VEICULO MKU4196 NO DIA 18/02/2016 CF AUTO

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Toldo	impostos: Saúde								Nº8588240900, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE MAIO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	743	29/08/2016	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA	102,15	102,15	102,15	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ELOIR JOSÉ MARTINS DE CARVALHO COM O VEICULO MLX2847 NO DIA 07/06/2016 CF AUTO Nº8779638967, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE AGOSTO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	148	29/02/2016	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	85,13	85,13	85,13	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ESTEFANO LINDOMAR MIRESKI COM O VEICULO MKU4196 NO DIA 22/04/2015 CF AUTO NºE019063185, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE FEVEREIRO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	243	28/03/2016	MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO	102,15	102,15	102,15	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ESTEFANO LINDOMAR MIRESKI COM O VEICULO MLX2847 NO DIA 21/01/2016 CF AUTO Nº55563467F, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE MARÇO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	850	30/09/2016	MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO	127,69	127,69	127,69	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA ESTEFANO LINDOMAR MIRESKI COM O VEICULO MLX2847 NO DIA 26/02/2016 CF AUTO Nº00842654110319N, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE OUTUBRO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	454	01/06/2016	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	68,10	68,10	68,10	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA JOÃO RENATO SCHUPEL COM O VEICULO MGM8993 NO DIA 14/03/2014 CF AUTO NºE011263548, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE MAIO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	170	04/03/2016	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	68,10	68,10	68,10	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA JOÃO RENATO SCHUPEL COM O VEICULO MJM9324 NO DIA 11/12/2015 CF AUTO Nº8797684822, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE FEVEREIRO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	585	29/06/2016	MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	85,13	85,13	85,13	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA JOÃO RENATO SCHUPEL COM O VEICULO MJM9324 NO DIA 25/01/2016 CF AUTO Nº00879754102109, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE JULHO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	192	11/03/2016	DETRAN - DIRETORIA ESTADUAL DE TRANSITO	85,13	85,13	85,13	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA JOÃO RENATO SCHUPEL COM O VEICULO MKD5493 NO DIA 16/01/2014 CF AUTO NºE009598325, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
									DE FEVEREIRO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	582	29/06/2016	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	68,10	68,10	68,10	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA JOÃO RENATO SCHUPEL COM O VEICULO MKU4196 NO DIA 01/06/2015 CF AUTO NºE0196614780, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE JUNHO/2016.
Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	51	27/01/2016	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	85,13	85,13	85,13	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA REF MULTA DE TRANSITO DE RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA JOÃO RENATO SCHUPEL COM O VEICULO MMJ1534 NO DIA 17/09/2014 CF AUTO NºE015153522, QUE SERÁ DESCONTADA DE SEU SALÁRIO NO MÊS DE JANEIRO/2016.
TOTAL						**2.840,47**	**2.840,47**	**2.840,47**	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	365	5.814,90	5.814,90	5.814,90
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	365	56.620,67	56.620,67	56.620,67
TOTAIS			**62.435,57**	**62.435,57**	**62.435,57**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	361	179.192,74	179.192,74	179.192,74
36 - Salário-Educação	2016	361	461.199,10	461.199,10	461.199,10
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	280.396,27	280.396,27	280.396,27
TOTAL			**920.788,11**	**920.788,11**	**920.788,11**

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	394	18/02/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	1.498,05	1.498,05	1.498,05	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	395	18/02/2016	JULIAN ADACHOWOSKI & FILHOS LTDA -	6.887,83	6.887,83	6.887,83	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	396	18/02/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	7.038,95	7.038,95	7.038,95	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	482	24/02/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	1.163,33	1.163,33	1.163,33	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	483	24/02/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	1.401,97	1.401,97	1.401,97	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	484	24/02/2016	JULIAN ADACHOWOSKI & FILHOS LTDA -	970,69	970,69	970,69	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	647	07/03/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	1.387,19	1.387,19	1.387,19	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	859	30/03/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	5.370,08	5.370,08	5.370,08	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Toldo	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	860	30/03/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	7.135,24	7.135,24	7.135,24	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	861	30/03/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	1.508,61	1.508,61	1.508,61	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	872	30/03/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	735,14	735,14	735,14	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	873	30/03/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	912,33	912,33	912,33	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	984	15/04/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	6.155,77	6.155,77	6.155,77	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	985	15/04/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	1.057,08	1.057,08	1.057,08	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	986	15/04/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	5.579,06	5.579,06	5.579,06	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1041	27/04/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	920,49	920,49	920,49	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1042	27/04/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	1.547,04	1.547,04	1.547,04	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1043	27/04/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	753,05	753,05	753,05	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1218	13/05/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	535,43	535,43	535,43	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1219	13/05/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	201,50	201,50	201,50	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1251	18/05/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	759,12	759,12	759,12	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1261	18/05/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	6.252,65	6.252,65	6.252,65	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1262	18/05/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	5.202,73	5.202,73	5.202,73	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1321	24/05/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	537,10	537,10	537,10	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1322	24/05/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	622,84	622,84	622,84	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1403	31/05/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	633,10	633,10	633,10	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1404	31/05/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	753,72	753,72	753,72	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1405	31/05/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	558,03	558,03	558,03	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1454	06/06/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	674,20	674,20	674,20	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1455	06/06/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	1.845,67	1.845,67	1.845,67	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1456	06/06/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	820,86	820,86	820,86	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1531	14/06/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	784,15	784,15	784,15	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura	01 - Receitas	361	1532	14/06/2016	JULIAN	655,70	655,70	655,70	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Municipal de Bela Vista do Toldo	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP				PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1533	14/06/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	1.032,06	1.032,06	1.032,06	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1588	20/06/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	460,37	460,37	460,37	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1696	29/06/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	5.061,11	5.061,11	5.061,11	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1698	29/06/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	388,98	388,98	388,98	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1734	04/07/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	678,72	678,72	678,72	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1735	04/07/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	433,41	433,41	433,41	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1736	04/07/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	360,10	360,10	360,10	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	1847	27/07/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	648,47	648,47	648,47	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Bela Vista do Toldo	Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1848	27/07/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	4.934,19	4.934,19	4.934,19	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1849	27/07/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	6.940,57	6.940,57	6.940,57	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1947	02/08/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	533,96	533,96	533,96	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1948	02/08/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	618,19	618,19	618,19	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1974	08/08/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	611,47	611,47	611,47	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1975	08/08/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	477,15	477,15	477,15	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1976	08/08/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	375,96	375,96	375,96	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	2000	16/08/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	558,30	558,30	558,30	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Toldo	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2001	16/08/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	689,96	689,96	689,96	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2002	16/08/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	541,50	541,50	541,50	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2039	23/08/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	759,15	759,15	759,15	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2040	23/08/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	264,24	264,24	264,24	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2042	23/08/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	391,84	391,84	391,84	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2157	31/08/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	407,60	407,60	407,60	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2164	31/08/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	4.503,71	4.503,71	4.503,71	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	2165	31/08/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	5.016,29	5.016,29	5.016,29	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2166	31/08/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	324,46	324,46	324,46	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2192	05/09/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	781,02	781,02	781,02	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2193	05/09/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	293,60	293,60	293,60	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2195	05/09/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	1.029,86	1.029,86	1.029,86	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2254	13/09/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	788,74	788,74	788,74	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2255	13/09/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	1.213,63	1.213,63	1.213,63	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2256	13/09/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	646,57	646,57	646,57	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2297	20/09/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	573,71	573,71	573,71	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2298	20/09/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	264,24	264,24	264,24	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2299	20/09/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	570,13	570,13	570,13	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2390	29/09/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	758,80	758,80	758,80	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2391	29/09/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	5.834,58	5.834,58	5.834,58	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2392	29/09/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	858,90	858,90	858,90	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2393	29/09/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	4.483,92	4.483,92	4.483,92	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2487	05/10/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	590,90	590,90	590,90	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2488	05/10/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	760,74	760,74	760,74	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura	01 - Receitas	361	2489	05/10/2016	FRUTAS E VERDURAS	748,74	748,74	748,74	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Municipal de Bela Vista do Toldo	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				INDIANA LTDA				PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2505	13/10/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	434,61	434,61	434,61	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2506	13/10/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	588,96	588,96	588,96	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2507	13/10/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	1.046,15	1.046,15	1.046,15	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2539	19/10/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	714,91	714,91	714,91	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2540	19/10/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	254,40	254,40	254,40	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2541	19/10/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	550,25	550,25	550,25	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2567	27/10/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	3.775,90	3.775,90	3.775,90	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	2585	27/10/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	626,79	626,79	626,79	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Bela Vista do Toldo	Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2586	27/10/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	3.395,28	3.395,28	3.395,28	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2657	03/11/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	633,83	633,83	633,83	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2658	03/11/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	527,61	527,61	527,61	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2724	10/11/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	1.288,35	1.288,35	1.288,35	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2725	10/11/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	421,85	421,85	421,85	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2726	10/11/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	847,09	847,09	847,09	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2773	17/11/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	793,86	793,86	793,86	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	2818	22/11/2016	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP	809,82	809,82	809,82	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
Toldo	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2819	22/11/2016	LUANA DO ROCIO SCHELBAUER WENDT	293,15	293,15	293,15	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA - PNAE 2016 (Licitação Nº : 5/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2474	04/10/2016	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZ	1.230,01	1.230,01	1.230,01	CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (Licitação Nº : 1/2016-OU)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2452	30/09/2016	FRUTAS E VERDURAS INDIANA LTDA	30,42	30,42	30,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE 01 KG DE CEBOLA, 0,5 KG DE ALHO, 01 KG DE TOMATE, 01 KG DE CENOURA, 02 KG DE ABOBRINHA, 0,5 DE BETERRABA, 02 KG DE BATATA LAVADA, 01 KG DE BANANA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 907/2016)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	411	18/02/2016	CESAR LUIS BORA ME	1.403,83	1.403,83	1.403,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE 10 KG DE CARNE SUINA, 12 KG DE PEITO DE FRANGO S/ OSSO, 08 UN SAL REFINADO, 08 LT DE EXTRATO DE TOMATE, 24 UN ÓLEO DE SOJA REFINADO, 48 UN LEITE UHT, 12 PCT DE AÇUCAR 5KG, 07 PCT DE ARROZ PARBOILIZADO, 02 UN MAIONESE, 10 PCT DE FARINHA DE TRIGO 5KG, 03 UN MARGARINA 1KG, 01 PCT DE FERMENTO BIOLÓGICO, 03 PT DE DOCÊ DE LEITE, 02 PT DE DOCÊ DE FRUTAS, 25 UN BISCOITO SALGADO,03 UN FUBÁ 1KG, 05 UN QUIRERINHA 1KG, 15 UN MILHO VERDE EM CONSERVA, 15 UN ERVILHA EM CONSERVA, 06 UN AMIDO DE MILHO, 04 UN FERMENTO QUIMICO, 03 UN VINAGRE, 09 UN POLVILHO AZEDO, 11 PCT DE QUEIJO RALADO, 02 PCT DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG, 04 PCT DE FLOCOS CEREAIS, 03 UN FLOCOS DE MILHO, 08 UN FARINHA LACTEA, 07 UN FARINHA DE MILHO, 10 PCT DE MACARRÃO 500g, 07 PCT DE SAGU, 09 UN COCO RALADO, 02 UN CANELA, 03 UN CRAVO, 02 UN FARINHA DE TRIGO P/ QUIBE, 02 UN GOIABA, 08 UN CHOCOLATE GRANULADO, 03 PCT DE CAFÉ,DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 178/2016)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	416	18/02/2016	SUPERMERCADO RENATO PERUCI	3.038,17	3.038,17	3.038,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE 40,5KG DE PÃO P/ HOT DOG, 06 UN MACARRÃO ESPAGUETE, 06 UN MACARRÃO ALETRIA,25 UN SAL IODADO, 31 UN EXTRATO DE TOMATE,93 UN ÓLEO DE SOJA REFINADO, 79 UN LEITE UHT, 52 UN LEITE DESNATADO, 33 PCT DE AÇUCAR 5KG, 19 PCT DE ARROZ 5KG,36 UN MAIONESE, 19 UN MARGARINA 1KG, 02 UN FERMENTO BIOLÓGICO, 11 PCT DE BISCOITO SALGADO, 33 UN FUBÁ 1KG, 03 UN CANJIQUINHA 1KG, 04 UN BISCOITO

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)	Histórico
									DOCÊ, 59 UN ERVILHA 200G, 14 UN FERMENTO QUÍMICO,06 UN CANELA,03 UN VINAGRE, 31 UN FARINHA DE MILHO, 04 UN AVEIA FLOCOS FINOS, 10 UN FARINHA INTEGRAL,31 UN CHOCOLATE GRANULADO, 11 UN CHÁ MATE, 67 UN MILHO EM CONSERVA 200g, 07 AMIDO DE MILHO, 25 UN FARINHA DE TRIGO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 177/2016)
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1591	20/06/2016	SUPERMERCADO RENATO PERUCI	210,80	210,80	210,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO FORNEICMENTO DE 17 KG DE CARNE MOIDA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.(REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N°1510/2015) (Compra Direta Nº 636/2016)
TOTAL						**152.984,58**	**152.984,58**	**152.984,58**	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -	RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)						SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	12.746,02	13.052,08	201.545,38	17.052,72	76.202,32	0,00	-295.106,48	0,00	0,00	-295.106,48	DÉFICIT
02	106.404,63	7.699,63	111.268,69	123.350,44	218.419,18	0,00	-354.333,31	0,00	0,00	-354.333,31	DÉFICIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	6.920,15	0,00	1.101,12	173,73	0,00	0,00	5.645,30	0,00	0,00	5.645,30	SUPERAVIT

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

08	4.292,17	0,00	0,00	6.594,52	0,00	0,00	-2.302,35	0,00	0,00	-2.302,35	DÉFICIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	14.293,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.293,65	0,00	0,00	14.293,65	SUPERAVIT
11	797,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797,49	0,00	0,00	797,49	SUPERAVIT
12	6.525,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.525,76	0,00	0,00	6.525,76	SUPERAVIT
18	1.034,66	56.133,81	52.709,53	0,00	421.255,92	0,00	-529.064,60	0,00	0,00	-529.064,60	DÉFICIT
19	50.484,15	9.301,12	15.483,74	11.971,00	78.990,21	0,00	-65.261,92	0,00	0,00	-65.261,92	DÉFICIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	26.452,39	0,00	0,00	12.775,00	0,00	0,00	13.677,39	0,00	0,00	13.677,39	SUPERAVIT
33	35.089,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,65	0,00	0,00	35.089,65	SUPERAVIT
34	688.579,97	0,00	5.500,00	39.573,00	15.201,70	0,00	628.305,27	0,00	0,00	628.305,27	SUPERAVIT
35	81.380,53	779,95	7.310,58	250,21	6.977,40	0,00	66.062,39	0,00	0,00	66.062,39	SUPERAVIT
36	0,00	0,00	666,00	0,00	0,00	0,00	-666,00	0,00	0,00	-666,00	DÉFICIT
37	73.381,57	0,00	231,42	1.662,75	0,00	0,00	71.487,40	0,00	0,00	71.487,40	SUPERAVIT
38	1.084.057,44	3.075,77	36.564,77	23.252,30	46.822,82	0,00	974.341,78	0,00	0,00	974.341,78	SUPERAVIT
39	14.201,72	0,00	57,55	0,00	0,00	0,00	14.144,17	0,00	0,00	14.144,17	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	12.832,73	0,00	53.704,12	0,00	0,00	0,00	-40.871,39	0,00	0,00	-40.871,39	DÉFICIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	592,27	0,00	164,09	0,00	0,00	0,00	428,18	0,00	0,00	428,18	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	55.656,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.656,63	0,00	0,00	55.656,63	SUPERAVIT
93	75,38	0,00	58,90	0,00	0,00	0,00	16,48	0,00	0,00	16,48	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	**2.275.798,96**	**90.042,36**	**486.365,89**	**236.655,67**	**863.869,55**	**0,00**	**598.865,49**	**0,00**	**0,00**	**598.865,49**	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	354.673,52	15.007,88	261.587,43	289.203,98	318.532,32	0,00	-529.658,09	DÉFICIT
T.	**354.673,52**	**15.007,88**	**261.587,43**	**289.203,98**	**318.532,32**	**0,00**	**-529.658,09**	

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Obs.: Os ajustes efetuados são relacionados às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas (ajuste do exercício atual), conforme resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 1815/2017 (fls. 169/175), no montante de R$ 1.182.401,87.

[i] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.
[ii] idem

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

	RECURSOS VINCULADOS										
	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
1	12.746,02	13.052,08	2.815,61	198.729,77	16.017,48	0,00	0,00	76.202,32	0,00	-294.071,24	DESCUMPRIU
2	106.404,63	7.699,63	24.032,89	87.235,80	123.350,44	0,00	0,00	218.419,18	0,00	-354.333,31	DESCUMPRIU
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
7	6.920,15	0,00	1.101,12	0,00	173,73	0,00	0,00	0,00	0,00	5.645,30	CUMPRIU
8	4.292,17	0,00	0,00	0,00	6.594,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.302,35	DESCUMPRIU

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
10	14.293,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.293,65	**CUMPRIU**
11	797,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797,49	**CUMPRIU**
12	6.525,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.525,76	**CUMPRIU**
18	1.034,66	56.133,81	0,00	52.709,53	0,00	0,00	0,00	421.255,92	0,00	-529.064,60	**DESCUMPRIU**
19	50.484,15	9.301,12	120,00	15.363,74	11.971,00	0,00	0,00	78.990,21	0,00	-65.261,92	**DESCUMPRIU**
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
32	26.452,39	0,00	0,00	0,00	12.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.677,39	**CUMPRIU**
33	35.089,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.089,65	**CUMPRIU**
34	688.579,97	0,00	0,00	5.500,00	1.185,00	0,00	0,00	15.201,70	0,00	666.693,27	**CUMPRIU**
35	81.380,53	779,95	4.577,70	2.732,88	250,21	0,00	0,00	6.977,40	0,00	66.062,39	**CUMPRIU**
36	0,00	0,00	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-666,00	**DESCUMPRIU**
37	73.381,57	0,00	231,42	0,00	1.662,75	0,00	0,00	0,00	0,00	71.487,40	**CUMPRIU**
38	1.084.057,44	3.075,77	787,19	35.777,58	23.252,30	0,00	0,00	46.822,82	0,00	974.341,78	**CUMPRIU**
39	14.201,72	0,00	57,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.144,17	**CUMPRIU**
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
80	12.832,73	0,00	53.704,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.871,39	**DESCUMPRIU**
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
83	592,27	0,00	164,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,18	**CUMPRIU**
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
89	55.656,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.656,63	**CUMPRIU**
93	75,38	0,00	58,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,48	**CUMPRIU**
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**CUMPRIU**
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA										**-1.286.570,81**	

	RECURSOS ORDINÁRIOS										
	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	**B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**							**AJUSTES**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)**	**CUMPRIU/ DESCUMPRIU**
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			**DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016**					
FR	**VALOR REGISTRADO**	**DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE**	**2º E 3º QUADRIMESTRES**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**NÃO EMPENHADAS**	**Inscritas em RP Não PROCESSADOS**	**EMPENHADAS E CANCELADAS**			
0	354.673,52	15.007,88	101.664,28	159.923,15	223.452,06	0,00	0,00	318.532,32	0,00	-463.906,17	**DESCUMPRIU**

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Obs.: Os ajustes efetuados são relacionados às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas (ajuste do exercício atual), conforme resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 1815/2017 (fls. 169/175), no montante de R$ 1.182.401,87.

ITEM 5.2.1 E Anexo: Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
Competência: 01/2016 à 06/2016
valorDescoberto: <>0
descricaoFuncao: 12- Educação
descricaoSubFuncao: 361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vl. Empenhado R$	Vl. Liquidado R$	Vl. Pago R$	Vl. Não Liquidado	Histórico
1	1396	31/05/16 00:00:00	CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFOR. LTDA	4.140,96	3.105,72	3.105,72	1.035,24	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR (Licitação Nº : 7/2016-PR)

Total Vl. Empenhado R$: 4.140,96

ITEM 5.3.1: Poder Executivo - Exclusões do Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) – 3º quadrimestre de 2016:

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
Competência: 01/2016 à 06/2016
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vl. Empenho (R$)	Vl. Liquidado (R$)	Vl. Pago (R$)	Histórico
18	1178	10/05/2016	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	1.041,78	1.041,78	1.041,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
18	1177	10/05/2016	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	3.125,36	3.125,36	3.125,36	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
19	288	05/02/2016	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 %	20,53	20,53	20,53	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
19	287	05/02/2016	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 %	61,60	61,60	61,60	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
19	531	29/02/2016	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 %	61,60	61,60	61,60	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
19	530	29/02/2016	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 %	184,80	184,80	184,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
18	2641	31/10/2016	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	975,35	975,35	975,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
18	2640	31/10/2016	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	2.926,05	2.926,05	2.926,05	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
18	3094	21/12/2016	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	1.193,90	1.193,90	1.193,90	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
18	3093	21/12/2016	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	3.581,71	3.581,71	3.581,71	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

0	3089	21/12/2016	GABINETE DO PREFEITO	734,03	734,03	734,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
0	3088	21/12/2016	GABINETE DO PREFEITO	2.202,11	2.202,11	2.202,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
0	3118	29/12/2016	GABINETE DO PREFEITO	11.766,70	11.766,70	11.766,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
0	3117	29/12/2016	GABINETE DO PREFEITO	35.300,09	35.300,09	35.300,09	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
1	826	30/03/2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	48,77	48,77	48,77	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
1	825	30/03/2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	146,30	146,30	146,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
1	1694	29/06/2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	146,30	146,30		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/16
1	1693	29/06/2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	438,91	438,91		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/16
1	2100	29/08/2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	342,22	342,22	342,22	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
1	2099	29/08/2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.026,67	1.026,67	1.026,67	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
0	1086	28/04/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	390,14	390,14	390,14	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
0	1085	28/04/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1.170,42	1.170,42	1.170,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

0	3102	21/12/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	277,74	277,74	277,74	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
0	3101	21/12/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	833,22	833,22	833,22	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
0	552	29/02/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	536,44	536,44	536,44	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
0	551	29/02/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	1.609,33	1.609,33	1.609,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
0	1093	28/04/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	222,19	222,19	222,19	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
0	1092	28/04/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	666,58	666,58	666,58	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
0	3106	21/12/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	542,68	542,68	542,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
0	3105	21/12/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	1.628,05	1.628,05	1.628,05	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
0	1883	28/07/2016	SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB.E DES.RURAL	378,74	378,74	378,74	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/16
0	1882	28/07/2016	SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB.E DES.RURAL	1.136,20	1.136,20	1.136,20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/16
0	2636	31/10/2016	SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB.E DES.RURAL	1.099,41	1.099,41	1.099,41	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
0	2635	31/10/2016	SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB.E DES.RURAL	3.298,23	3.298,23	3.298,23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

0	2647	31/10/2016	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMIC	2.586,47	2.586,47	2.586,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
0	2646	31/10/2016	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMIC	7.759,43	7.759,43	7.759,43	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
0	3098	21/12/2016	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMIC	54,27	54,27	54,27	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
0	3097	21/12/2016	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMIC	162,80	162,80	162,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
0	243	29/01/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	372,66	372,66	372,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	242	29/01/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	1.117,60	1.117,60	1.117,60	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	1078	28/04/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	205,99	205,99	205,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
0	846	30/03/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	290,98	290,98	290,98	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
0	1077	28/04/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	617,99	617,99	617,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
0	845	30/03/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	872,94	872,94	872,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
0	2133	29/08/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	145,49	145,49	145,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
0	2132	29/08/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	436,47	436,47	436,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

0	214	29/01/2016	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	347,17	347,17	347,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	213	29/01/2016	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.041,52	1.041,52	1.041,52	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	2128	29/08/2016	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	353,48	353,48	353,48	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
0	2127	29/08/2016	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.060,45	1.060,45	1.060,45	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
0	3123	29/12/2016	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.716,78	1.716,78	1.716,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16
0	3122	29/12/2016	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	5.150,34	5.150,34	5.150,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 12/16

Total Vl. Empenho (R$): 103.406,98

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo
Competência: 01/2016 à 06/2016
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vl. Empenho (R$)	Vl. Liquidado (R$)	Vl. Pago (R$)	Histórico
38	581	29/06/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - NASF	501,43	501,43	501,43	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
38	580	29/06/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - NASF	1.504,28	1.504,28	1.504,28	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
38	731	29/08/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ACS	418,90	418,90	418,90	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

38	730	29/08/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ACS	1.256,70	1.256,70	1.256,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
2	60	29/01/2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.046,82	3.046,82	3.046,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
2	59	29/01/2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.140,48	9.140,48	9.140,48	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
2	943	27/10/2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	747,58	747,58	747,58	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
2	942	27/10/2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.242,73	2.242,73	2.242,73	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
2	1133	20/12/2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	252,87	252,87	252,87	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/16
2	1132	20/12/2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	758,62	758,62	758,62	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/16
38	176	10/03/2016	SIMONE APARECIDA KAROLESKI	269,29	269,29	269,29	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
38	175	10/03/2016	SIMONE APARECIDA KAROLESKI	807,88	807,88	807,88	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16

Total Vl. Empenho (R$): 20.947,58

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo
Competência: 01/2016 à 06/2016
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vl. Empenho (R$)	Vl. Liquidado (R$)	Vl. Pago (R$)	Histórico
0	50	29/01/2016	CONSELHO TUTELAR	1.554,11	1.554,11	1.554,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	49	29/01/2016	CONSELHO TUTELAR	4.662,35	4.662,35	4.662,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	350	31/10/2016	CONSELHO TUTELAR	146,66	146,66	146,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
0	349	31/10/2016	CONSELHO TUTELAR	440,00	440,00	440,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 10/16
0	42	29/01/2016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.293,16	1.293,16	1.293,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	41	29/01/2016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.879,49	3.879,49	3.879,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16

Total Vl. Empenho (R$): 11.975,77

ITEM 5.3.4 – Poder Executivo: Ajuste despesa de pessoal - instrução: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94), no montante de R$ 47.952,51 – 2º quadrimestre de 2016:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
Competência: 01/2016 à 04/2016
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vl. Empenho (R$)	Vl. Liquidado (R$)	Vl. Pago (R$)	Histórico
18	1178	10/05/2016	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	1.041,78	1.041,78	1.041,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
18	1177	10/05/2016	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	3.125,36	3.125,36	3.125,36	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

19	288	05/02/2016	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 %	20,53	20,53	20,53	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
19	287	05/02/2016	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 %	61,60	61,60	61,60	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
19	531	29/02/2016	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 %	61,60	61,60	61,60	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
19	530	29/02/2016	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40 %	184,80	184,80	184,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
1	826	30/03/2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	48,77	48,77	48,77	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
1	825	30/03/2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	146,30	146,30	146,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
1	1694	29/06/2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	146,30	146,30		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/16
1	1693	29/06/2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	438,91	438,91		PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/16
1	2100	29/08/2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	342,22	342,22	342,22	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
1	2099	29/08/2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1.026,67	1.026,67	1.026,67	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
0	1086	28/04/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	390,14	390,14	390,14	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
0	1085	28/04/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1.170,42	1.170,42	1.170,42	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
0	552	29/02/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	536,44	536,44	536,44	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
0	551	29/02/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	1.609,33	1.609,33	1.609,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 02/16
0	1093	28/04/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	222,19	222,19	222,19	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
0	1092	28/04/2016	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	666,58	666,58	666,58	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
0	1883	28/07/2016	SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB.E DES.RURAL	378,74	378,74	378,74	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/16
0	1882	28/07/2016	SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB.E DES.RURAL	1.136,20	1.136,20	1.136,20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 07/16
0	243	29/01/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	372,66	372,66	372,66	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	242	29/01/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	1.117,60	1.117,60	1.117,60	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	1078	28/04/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	205,99	205,99	205,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

0	846	30/03/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	290,98	290,98	290,98	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
0	1077	28/04/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	617,99	617,99	617,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 04/16
0	845	30/03/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	872,94	872,94	872,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
0	2133	29/08/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	145,49	145,49	145,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
0	2132	29/08/2016	SEC. MUN.DE INFRA-ESTRUT.SERV. PUB	436,47	436,47	436,47	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
0	214	29/01/2016	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	347,17	347,17	347,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	213	29/01/2016	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.041,52	1.041,52	1.041,52	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	2128	29/08/2016	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	353,48	353,48	353,48	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
0	2127	29/08/2016	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.060,45	1.060,45	1.060,45	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16

Total Vl. Pago (R$): 19.032,41 **de** 19.032,41
Total Vl. Liquidado (R$): 19.617,62 **de** 19.617,62
Total Vl. Empenho (R$): 19.617,62 **de** 19.617,62
Total de Registros: 32 **de** 32

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo
Competência: 01/2016 à 04/2016
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vl. Empenho (R$)	Vl. Liquidado (R$)	Vl. Pago (R$)	Histórico
38	581	29/06/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - NASF	501,43	501,43	501,43	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
38	580	29/06/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - NASF	1.504,28	1.504,28	1.504,28	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 06/16
38	731	29/08/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ACS	418,90	418,90	418,90	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

38	730	29/08/2016	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ACS	1.256,70	1.256,70	1.256,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 08/16
2	60	29/01/2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.046,82	3.046,82	3.046,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
2	59	29/01/2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.140,48	9.140,48	9.140,48	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
38	176	10/03/2016	SIMONE APARECIDA KAROLESKI	269,29	269,29	269,29	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16
38	175	10/03/2016	SIMONE APARECIDA KAROLESKI	807,88	807,88	807,88	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 03/16

Total Vl. Pago (R$): 16.945,78 **de** 16.945,78
Total Vl. Liquidado (R$): 16.945,78 **de** 16.945,78
Total Vl. Empenho (R$): 16.945,78 **de** 16.945,78
Total de Registros: 8 **de** 8

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo
Competência: 01/2016 à 04/2016
item: 3.1.90.94

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vl. Empenho (R$)	Vl. Liquidado (R$)	Vl. Pago (R$)	Histórico
0	50	29/01/2016	CONSELHO TUTELAR	1.554,11	1.554,11	1.554,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	49	29/01/2016	CONSELHO TUTELAR	4.662,35	4.662,35	4.662,35	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	42	29/01/2016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.293,16	1.293,16	1.293,16	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16
0	41	29/01/2016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.879,49	3.879,49	3.879,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE MENSAL/FÉRIAS 01/16

Total Vl. Pago (R$): 11.389,11 **de** 11.389,11
Total Vl. Liquidado (R$): 11.389,11 **de** 11.389,11
Total Vl. Empenho (R$): 11.389,11 **de** 11.389,11
Total de Registros: 4 **de** 4

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

ITEM 5.3.4: Poder Executivo - Ajuste Despesa de Pessoal – Instrução, conforme informado na resposta ao Ofício Circular TC/DMU nº 1815/2017 (fls. 169/175): Prefeitura – R$ 755.437,58, FMS – R$ 232.616,23 e FMAS – R$ 42.296,03, no montante de R$ 1.030.349,84 – 2º Quadrimestre de 2016:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO					
Nº DO EMPENHO DA DESPESA	**DATA DA EMISSÃO**	**DATA DO CANCELAMENTO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)**	**VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS**
204	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	729,97
206	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.241,17
211	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	8.019,51
219	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.546,39
240	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	10.805,92
245	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	1.633,65
247	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	958,30
249	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	391,14
251	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	669,61
222	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	1	1.648,94
225	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	31.015,43
235	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	23.139,55
228	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	6.942,84
232	29/1/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	4.409,87
286	5/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	14,62
509	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.241,17

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

514	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	7.854,14
518	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.420,75
539	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	9.914,48
542	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	1.633,65
544	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	958,30
547	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	391,14
550	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	326,07
521	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	1	1.015,19
525	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	31.083,00
535	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	22.855,97
529	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	5.980,46
533	29/2/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	3.264,87
657	10/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	283,56
814	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.241,17
818	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	7.749,78
821	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.385,15
843	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	9.717,21
848	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	1.633,65
851	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	1.041,84
854	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	391,14
856	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	249,75
824	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	1	1.042,67
829	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	30.870,74
838	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	23.139,55
832	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	5.591,67

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

835	30/3/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	3.353,60
893	5/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	212,67
1049	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.241,17
1053	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	7.195,58
1057	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.663,95
1075	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	9.355,66
1080	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	2.217,13
1084	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	956,43
1088	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	391,14
1091	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	78,89
1060	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	1	1.124,25
1063	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	30.955,80
1071	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	22.398,01
1066	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	5.595,23
1068	28/4/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	3.035,13
1145	6/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	605,89
1176	10/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	295,12
1267	20/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	652,59
1356	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.241,17
1359	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.644,82
1376	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	8.761,45
1379	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	2.348,66
1382	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	845,61
1384	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	391,14
1387	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	386,00

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

1390	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	5.571,62
1361	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	1	1.971,58
1364	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	28.439,42
1373	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	22.740,37
1368	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	6.046,39
1370	31/5/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	3.035,13
1656	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.241,17
1660	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	7.193,34
1663	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.965,33
1680	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	11.089,47
1683	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	2.217,13
1686	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	845,61
1688	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	391,14
1665	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	1	1.446,37
1692	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	1	234,68
1668	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	27.740,44
1677	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	22.775,95
1672	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	6.847,76
1674	29/6/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	3.057,79
1872	28/7/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.241,17
1876	28/7/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	7.211,20
1881	28/7/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	5.039,26
1902	28/7/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	11.346,01
1906	28/7/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	2.524,19
1909	28/7/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	845,61

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

1911	28/7/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	391,14
1886	28/7/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	1	1.581,75
1890	28/7/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	27.715,30
1898	28/7/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	23.802,32
1893	28/7/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	7.769,80
1895	28/7/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	3.064,29
2086	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.241,17
2090	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	6.949,20
2093	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	4.720,07
2115	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	11.252,60
2118	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	2.871,12
2121	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	845,61
2123	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	391,14
2126	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	138,38
2131	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	116,69
2098	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	1	2.364,32
2103	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	27.863,37
2111	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	18	23.929,35
2106	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	7.916,47
2108	29/8/2016	24/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	19	3.064,29

Total: R$ 755.437,58

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Nº DO EMPENHO DA DESPESA	**DATA DA EMISSÃO**	**DATA DO CANCELAMENTO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)**	**VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS**
57	29/1/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	18.549,14
64	29/1/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	4.028,15
69	29/1/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	1.793,76
73	29/1/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	691,59
76	29/1/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	881,54
126	29/2/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	14.669,51
131	29/2/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	4.115,32
136	29/2/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	1.779,21
140	29/2/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	748,66
144	29/2/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	875,51
174	10/3/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	6,88
257	30/3/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	14.581,48
262	30/3/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	4.051,39
267	30/3/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	1.755,43
271	30/3/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	744,24
275	30/3/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	880,84
331	27/4/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	15.641,50
335	27/4/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	4.051,39
339	27/4/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	1.755,19
342	27/4/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	748,29

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

345	27/4/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	847,15
433	30/5/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	16.446,55
437	30/5/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	4.051,39
441	30/5/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	1.755,19
444	30/5/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	740,63
447	30/5/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	881,54
554	28/6/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	20.298,74
562	28/6/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	2.219,11
565	28/6/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	947,99
558	28/6/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	4.051,39
568	28/6/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	566,33
579	29/6/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	472,80
625	26/7/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	24.830,24
629	26/7/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	4.051,39
633	26/7/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	2.219,11
636	26/7/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	937,32
639	26/7/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	566,33
656	28/7/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	22.111,26
724	29/8/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	0,58
724	29/8/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	2	24.550,00
729	29/8/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	3.978,66
735	29/8/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	2.219,11
739	29/8/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	958,07
742	29/8/2016	11/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	38	566,33

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

Total: R$ 232.616,23

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
39	29/1/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	3.308,86
48	29/1/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	869,16
46	29/1/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	35	1.675,21
76	29/2/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	2.618,57
83	29/2/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	863,68
81	29/2/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	35	1.658,65
114	30/3/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	2.605,88
118	30/3/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	1.655,64
120	30/3/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	892,84
156	28/4/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	2.605,88
160	28/4/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	1.665,74
162	28/4/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	922,00
191	31/5/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	2.664,69
195	31/5/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	1.668,43
197	31/5/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	922,00
226	29/6/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	2.692,49
232	29/6/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	922,00

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd

230	29/6/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	35	1.672,27
255	28/7/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	2.674,39
261	28/7/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	814,78
259	28/7/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	35	1.672,27
281	29/8/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	2.656,33
286	29/8/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	1.672,27
288	29/8/2016	30/11/2016	3.1.90.00.00.00.00.00	0	922,00

Total: R$ 42.296,03

Esse documento foi assinado digitalmente por gustavo, zomer,marcos
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 1200001 e o código asdasd